



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÉS
CORTÉS-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÉS**, inscrito no CNPJ nº 10.273.548/0001-69, com endereço RUA ANTONIO DA SILVA DURVAL S/N, na cidade de CORTÉS-PE, neste ato representado pelo ordenador, **MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA** portador da Cédula de Identidade nº 1.155944, e inscrito no CPF/MF sob o nº 427.736.954-53, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs DECRETO FEDERAL 10.024/19 e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2021, homologado em 21/04/2021, integrante do Processo Administrativo nº 012/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa COMERCIAL ITAENGA EIRELI, CNPJ nº 35.393.407/0001-00, com endereço RUA PACIFICO PEDROSO, CEP 55840000 - LAGOA DE ITAENGA-PE, representada por JARDIANA CAVALCANTI GUERRA DA SILVA, Carteira de identidade nº 5.572.422, inscrito no CPF nº 031.035.964-30, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e material pedagógico destinados a suprir as necessidades da secretaria de educação e das demais secretarias municipais, pelo período de 12 meses** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs DECRETO FEDERAL 10.024/19, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÉS
CORTÉS-PE**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c331842-4b2c-415a-b009-8bd561803906

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONF. EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c331842-4b2c-415a-b009-8bd56f803906

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CORTÊS-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÉS CORTÉS-PE



8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS CORTÊS-PE

publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
 - 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
 - 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
 - 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
 - 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
 - 11.1.1- Greve geral;
 - 11.1.2- Calamidade pública;
 - 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
 - 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
 - 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c331842-4b2c-415a-b009-8bd56f803906

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

COMERCIAL ITAENGA EIRELI

Testemunhas:

CPF:

CPF:

CORTÊS, 23 de abril de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 086	2,95	Total: 354,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MASTERPRINT	Modelo:	
Descrição: APAGADOR PARA QUADRO - BRANCO (MAGNÉTICO, TIPO: KARTRO BOARD); COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: LARGURA: 7 A 8 CM, COMPRIMENTO: 14 A 15 CM.				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 2,95			Total Item: 354,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 354,00				



cpl cortes <cortes.cpl21@gmail.com>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 mensagem

cpl cortes <cortes.cpl21@gmail.com>
Para: comercial.itaenga@gmail.com

6 de maio de 2021 12:29

Bom dia! No dia 23/04/2021 foi enviada para este endereço de e-mail a ata de registro de preços do PL 012/2021-PMC PE002/2021 da Prefeitura Municipal de Cortês-PE. Até este momento, não recebemos resposta.

Atenciosamente,
CPL/CORTÊS

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://eic.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c331842-4b2c-415a-b009-8bd56f803906

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c33f842-4b2c-415a-b009-8bd56f803906

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS-PE AVISO DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de CORTÊS/PE, CNPJ nº 10.273.548/0001-69, torna pública a convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 001/2021 do Processo Licitatório 012/2021, Pregão Eletrônico nº 002/2021, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e material pedagógico destinados a suprir as necessidades da secretaria de educação e das demais secretarias municipais, pelo período de 12 meses. Licitante vencedor: COMERCIAL ITAENGA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 35.393.407/0001-00, no Valor Total R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais). A Prefeitura, através da Comissão de Licitação, tentou contatar por e-mail e por telefone, mas não obteve respostas. A referida empresa tem um prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar a Ata. Caso a empresa não compareça ou não se manifeste no prazo, será necessário usar as cláusulas de penalidades prevista no Edital. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 97111-7851, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com

Cortês, 19.05.2021

ANDRÉ THIAGO TORRES

Pregoeiro (*) (**).

Publicado por:
André Thiago Torres
Código Identificador: B0F5E102

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/05/2021. Edição 2837
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc:seam> Código do documento: 4c331842-40b4-415a-b009-8bd56f88e999

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS**, inscrito no CNPJ nº 10.273.548/0001-69, com endereço RUA ANTONIO DA SILVA DURVAL S/N, na cidade de CORTÊS-PE, neste ato representado pelo ordenador, **MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA** portador da Carteira de Identidade nº 1.155944, e inscrito no CPF/MF sob o nº 427.736.954-53, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs DECRETO FEDERAL 10.024/19, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2021, homologado em 21/04/2021, integrante do Processo Administrativo nº 012/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA ME**, CNPJ nº 21.352.647/0001-52, com endereço RUA MARIO RODRIGUES, 2016, CEP 55520970 - RIBEIRÃO-PE, representada por **JUDAS TADEU CARDOSO DA NOBREGA**, Carteira de identidade nº 7006850, inscrito no CPF nº 043.721.534-22, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e material pedagógico destinados a suprir as necessidades da secretaria de educação e das demais secretarias municipais, pelo período de 12 meses** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs DECRETO FEDERAL 10.024/19, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.



1 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÉS
CORTÉS-PE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do Documento: 4c331842-4b2c-415a-b009-8bd56f803906

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONF. EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://epec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c33842-4b2c-415a-b009-8bd56f803906

- 7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- 7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
- 7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
- 7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
- 7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
- 7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
- 8.1.1- Advertência;
- 8.1.2- Multa; e,
- 8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CORTÊS-PE por prazo não superior a dois (2) anos.
- 8.2- Das Multas:
- 8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- 8.3- Da aplicação das penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c33f842-4b2c-415a-b009-8bd56f803906

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do Documento: 4c331842-4b2c-415a-b009-8bd4561803906

publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
 - 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
 - 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
 - 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
 - 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
 - 11.1.1- Greve geral;
 - 11.1.2- Calamidade pública;
 - 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
 - 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
 - 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÉS
CORTÉS-PE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c331842-4b2c-415a-b009-8bd56f803906

Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

André Luiz Costa de M...

QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA ME

Testemunhas:

[Signature]

CPF: 87593680420

[Signature]

CPF: 110.711.794.74

CORTÉS, 23 de abril de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 006	2,93	Total: 281,28
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Radex	Modelo:	
Descrição: ALMOFADA PARA CARIMBO EM TECIDO, Nº2, COM MEDIDA MININA DE 5,9 X 9,4CM, CORES DIVERSAS.				
Quantidade: 96	Valor Unit.: 2,93			Total Item: 281,28
				VALOR TOTAL DO CONTRATO: 281,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS**, inscrito no CNPJ nº 10.273.548/0001-69, com endereço RUA ANTONIO DA SILVA DURVAL S/N, na cidade de CORTÊS-PE, neste ato representado pelo ordenador, **MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA** portador de Carteira de Identidade nº 1.155944, e inscrito no CPF/MF sob o nº 427.736.954-53, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs DECRETO FEDERAL 10.024/19 e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2021, homologado em 21/04/2021, integrante do Processo Administrativo nº 012/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa TORRES COMERCIO E SERVIÇO, CNPJ nº 40.058.970/0001-62, com endereço RUA ALLAN KARDEC, CEP 51200150 - ABADIA DE GOIÁS-GO, representada por GEORGIA TORRES PIRES FILHO, Carteira de identidade nº 7034673, inscrito no CPF nº 013.515.414-63, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e material pedagógico destinados a suprir as necessidades da secretaria de educação e das demais secretarias municipais, pelo período de 12 meses** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs DECRETO FEDERAL 10.024/19, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÉS
CORTÉS-PE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIRO DOS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 4c331842-4100-415a-b009-80d561803306

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONF. EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

2 de 17



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://etec.tcepe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do Documento: 4c331882-4b2c-415a-b909-8bd56f803906

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CORTÊS-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:


3 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c331842-4b2c-415a-b009-9bd56f803906

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: 4c331842-4b2c-4181-b009-8bd56f803906

publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
 - 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
 - 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
 - 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
 - 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
 - 11.1.1- Greve geral;
 - 11.1.2- Calamidade pública;
 - 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
 - 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
 - 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c33f842-4b2c-415a-b009-8bd56f803906

Maria de Fatima Cysneiros Sampaio Borba

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

[Signature]

TORRES COMERCIO E SERVIÇO

Testemunhas:

[Signature]

CPF: *57538690420*

Fernanda Savares da Silva

CPF: *087.271.664-30*

CORTÊS, 23 de abril de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE	Quant.:	Num:	Valor	Total
LOTE 3	1	041	3,50	350,00
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: LEONORA	Modelo:	
Descrição: APONTADOR DE LAPIS SEM DEPOSITO LAMINA ANTIFERRUGEM CONTENDO 24 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS E AÇO INOXIDÁVEL.				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 3,50		Total Item: 350,00
LOTE 4	1	017	1,60	384,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LIKE	Modelo:	
Descrição: BLOCO DE RECADO AUTODESIVO REMOVIVEIS MEDINDO 76X102MM CONTÉM 1 BLOCO COM 100 FOLHAS. COMPOSIÇÃO: PAPEL OFFICESET E ADESIVO SINTÉTICO.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DA ESTIMA CYSNEIRES SARAIAO BORGES
Acesse em: https://eep.tce.pb.gov.br/epp/validador.aspx?Codigo_documento=41331842-4b2c-415b-9009-8bd56f880906

Quantidade: 240	Valor Unit.: 1,60	Total Item: 384,00		
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 048	9,50	Total: 95,00
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: RED BOR	Modelo:	
Descrição: BORRACHA BICOLOR (AZUL, VERMELHA, PRETA) PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LAPIS, ATOXICA. DIMENSOES VARIAVEIS: COMPRIMENTO APROX. 40 A 60 MM, LARGURA 16 A 20 MM E ESPESSURA, 6,0 A 8,0 MM. CAIXA COM 40 UNIDADES.				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 9,50	Total Item: 950,00		
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 097	4,95	Total: 49,50
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: LEONORA	Modelo:	
Descrição: BORRACHA BRANCA TIPO PONTEIRA, PARA ENCAIXE NA PARTE SUPERIOR DO LAPIS. SENDO CAIXA COM 50 UNIDADE.				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,95	Total Item: 495,00		
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 077	2,40	Total: 3.204,80
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ASTRAL	Modelo:	
Descrição: CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA, COM 96 FOLHAS.				
Quantidade: 1.337	Valor Unit.: 2,40	Total Item: 3.208,80		
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 096	4,06	Total: 5.428,22
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ASTRAL	Modelo:	
Descrição: CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA COM 96 FOLHAS.				
Quantidade: 1.337	Valor Unit.: 4,06	Total Item: 5.428,22		
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 008	6,92	Total: 6.712,40
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ASTRAL	Modelo:	
Descrição: CADERNO 10 MATERIAS, COM ARAME, CAPA DURA COM 140 FOLHAS.				
Quantidade: 970	Valor Unit.: 6,92	Total Item: 6.712,40		
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 025	14,45	Total: 867,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXPRINT	Modelo:	
Descrição: CALCULADORA DE MESA A PILHA, COM 12 DIGITOS, OPERACOES BASICAS, VISORES COM NUMEROS GRAUDOS, TAMANHO MINIMO DE 12 X 13CM, COM PILHAS.				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 14,45	Total Item: 867,00		
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 022	25,90	Total: 3.885,00
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: ECONOMIC	Modelo:	
Descrição: CANETA ESFEROGRAFICA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS TECNICAS: CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIAMETRO INTERNO DE 3,2 MM , PONTA EM LATAO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTENIO USINADO, TRACO DA ESCRITA 1,0 MM, SENDO NAS CORES DA TINHA PRETA, AZUL OU VERMELHA, DIMENSAO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480 MM. TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA, ANTIASFIXIANTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 25,90	Total Item: 3.885,00		
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 040	43,90	Total: 5.268,00
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: AMIN	Modelo:	
Descrição: CARTOLINA 50 X 66, 150 G, CORES VARIADAS. PACOTE C/100.				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE**



Documento Assinado Eletronicamente por: MARIA DA FÁTIMA CYRILINO SAMPAIO BOBA
Acesse em: <https://epp.cortepa.gov.br/epp/validador> ou em Código de Documento: 4c33842-4b2415a-5009-80d56f802906

Quantidade: 120	Valor Unit.: 43,90			Total Item: 5.268,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 046	14,95	Total: 1.794,00
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: ECOCLIPS	Modelo:	
Descrição: CLIPS 6/0 COMPOSIÇÃO: ARAME EM AÇO REVESTIDO, PACOTE CONTENDO 10 CAIXAS COM 50 UNIDADES				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 14,95			Total Item: 1.794,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 027	1,52	Total: 1.824,00
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: ECOCLIPS	Modelo:	
Descrição: CLIPS Nº 8/0 PRODUZIDO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, CAIXAS COM 25 UNIDADES.				
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 1,52			Total Item: 1.824,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 028	1,52	Total: 1.824,00
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: ECOCLIPS	Modelo:	
Descrição: CLIPS Nº2/0 PRODUZIDO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO. CAIXAS COM 100 UNIDADES .				
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 1,52			Total Item: 1.824,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 073	22,95	Total: 1.652,40
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: LIKE	Modelo:	
Descrição: COLA BASTÃO EM TUBO PLÁSTICO NÃO TOXICA, FORMATO CILINDRICO, BASE GIRATÓRIA, PELO LIQUIDO 19G. COM SELO DO INMETRO. COMPOSICAO ÁLCOOL POLIVINÍLICO, ÁGUA, GLICERINA E CONSERVANTES, CX C/12.				
Quantidade: 72	Valor Unit.: 22,95			Total Item: 1.652,40
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 001	1,08	Total: 1.944,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GLINORTE	Modelo:	
Descrição: COLA BRANCA EMBALAGEM COM 90 G, COMPOSIÇÃO: POLIMERO VINILICO, TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES E CONSERVANTES. LAVÁVEL E NÃO TOXICA.				
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 1,08			Total Item: 1.944,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 078	3,52	Total: 1.689,60
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: KOALA	Modelo:	
Descrição: COLA COLORIDA - CAIXA COM 6 UNIDADES, 25 G CADA UNIDADE, NAO TOXICA, ALTO RELEVO, PLASTIFICANTE, A BASE DE P.V.A.				
Quantidade: 480	Valor Unit.: 3,52			Total Item: 1.689,60
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 090	174,90	Total: 8.395,20
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: GLINORTE	Modelo:	
Descrição: COLA DE ISOPOR FRASCO COM 470 Gr, CXA C/12.				
Quantidade: 48	Valor Unit.: 174,90			Total Item: 8.395,20
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 043	18,45	Total: 3.321,00
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: GLINORTE	Modelo:	
Descrição: COLA DE ISOPOR FRASCO COM 85 G PCT COM 6 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA. CONTENDO SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DO IBC, PCT C/06.				
Quantidade: 180	Valor Unit.: 18,45			Total Item: 3.321,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 075	29,98	Total: 2.158,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE



Documento Assinado Digitalmente por MARIA DE FATIMA DOS ANJOS SAMPAIO TORRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppa/validDoc.seam?codigoDoc=4c33842492c415a-b0028b026f803906>

Item: 1	Unidade: QUILO	Marca: TECBOND	Modelo:	
Descrição: COLA QUENTE - COMPOSIÇÃO: RESINA E.V.A. E RESINA TAQUIFICANTE. EMBALAGEM DO PRODUTO COM DESCRIÇÃO DE COMO UTILIZAR E PRECAUÇÕES. BASTÃO MEDINDO 7,2mmX30 cm , PACOTE CONTENDO 1 KG.				
Quantidade: 72	Valor Unit.: 29,98		Total Item: 2.155,56	
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 058	10,98	Total: 656,88
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: DELTA	Modelo:	
Descrição: CORRETIVO LIQUIDO 18 ML DE ALTA QUALIDADE, NÃO TOXICO A BASE DE ÁGUA.COMPOSIÇÃO RESINA, ÁGUA, PLASTIFICANTES E PIGMENTOS. CAIXA COM 12 UNIDADES				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 10,98		Total Item: 658,80	
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 073	11,97	Total: 1.723,66
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: IBEL	Modelo:	
Descrição: EMBORRACHADO COM PLACAS MEDINDO 40 X 48 CM PACOTE COM 10 FOLHAS.				
Quantidade: 144	Valor Unit.: 11,97		Total Item: 1.723,66	
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 003	15,95	Total: 2.871,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IBEL	Modelo:	
Descrição: EMBORRACHADO CORES VARIADAS MEDINDO 90cmX 180 cm 10 FOLHAS				
Quantidade: 180	Valor Unit.: 15,95		Total Item: 2.871,00	
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 001	17,98	Total: 2.157,60
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: FORONI	Modelo:	
Descrição: ENVELOPE 185X248 BRANCO, CAIXA COM 100 UNIDADES				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 17,98		Total Item: 2.157,60	
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 010	38,65	Total: 5.565,60
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: FORONI	Modelo:	
Descrição: ENVELOPE 310X 410 CAIXA COM 100 UNIDADES				
Quantidade: 144	Valor Unit.: 38,65		Total Item: 5.565,60	
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 059	41,70	Total: 5.004,00
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: FORONI	Modelo:	
Descrição: ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, SACO, SEM IMPRESSÃO, 31X41CM, COM ABA, BRANCO. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES.				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 41,70		Total Item: 5.004,00	
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 051	1,25	Total: 1.250,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WALLEU	Modelo:	
Descrição: ESQUADRO EM PLÁSTICO COM GRADUACAO, MEDIDA DE 30 CM COM 45 °. CAIXA COM 10 UNDS.				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 1,25		Total Item: 1.250,00	
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 066	1,38	Total: 596,16
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TRIS	Modelo:	
Descrição: ESTILETE LAMINA LARGA - COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO E RESINAS PLÁSTICAS MEDINDO 15CM; LARGURA DA LAMINA 18MM; CORPO PLASTICO TRANSPARENTE FUMÊ; LAMINAS COM PONTAS RENOVADAS, TRAVA DE SEGURANÇA; AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTEFERRUGEM.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE



Documento Assinado
Acesse em: <https://eic.itec.gov.br/epp/validarDoc/seam> Código do documento: 4c331842-42c4-45a1-b009-b1056f88d906

Quantidade: 432	Valor Unit.: 1,38			Total Item: 590,40
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 043	1,45	Total: 620,40
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LIKE	Modelo:	
Descrição: EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA ZINCADO.				
Quantidade: 432	Valor Unit.: 1,45			Total Item: 620,40
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 029	2,55	Total: 1.220,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EUROCEL	Modelo:	
Descrição: FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO MARROM PARA EMPACOTAMENTO. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO E ADESIVO ACRILICO. FITA MEDINDO 45MMX45 MT.				
Quantidade: 480	Valor Unit.: 2,55			Total Item: 1.224,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 011	2,55	Total: 1.224,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EUROCEL	Modelo:	
Descrição: FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO E ADESIVO ACRILICO. FITA MEDINDO 45MMX45 MT.				
Quantidade: 480	Valor Unit.: 2,55			Total Item: 1.224,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 052	15,15	Total: 1.810,00
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: EUROCEL	Modelo:	
Descrição: FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, CONTENDO 10 ROLOS 12MMX40 MT. COMPOSIÇÃO: FILME DE PP BIORIENTADO, E ADESIVO ACRILICO A BASE DE ÁGUA.				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 15,15			Total Item: 1.818,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 090	3,55	Total: 3.067,20
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EUROCEL	Modelo:	
Descrição: FITA CREPE USO GERAL. COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO 40 G ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA E RESNIA. ROLO MEDINDO 19MMX50 MT.				
Quantidade: 864	Valor Unit.: 3,55			Total Item: 3.067,20
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 015	8,75	Total: 3.360,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EUROCEL	Modelo:	
Descrição: FITA DUPLA FACE BRANCA, MEDINDO 19MMX 30 MT. COMPOSIÇÃO: PAPEL, LINER DE PAPEL SUPER CALANDRADO SILICONIZADO, ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS.				
Quantidade: 384	Valor Unit.: 8,75			Total Item: 3.360,00
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 037	2,48	Total: 2.182,40
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: KOALA	Modelo:	
Descrição: GIZÃO DE CERA, COMPOSIÇÃO: CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS ATÓXICOS. CAIXA COM 12 LAPIS COLORIDOS PESO LIQUIDO 90 G.				
Quantidade: 880	Valor Unit.: 2,48			Total Item: 2.182,40
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 053	8,97	Total: 1.076,40
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BRW	Modelo:	
Descrição: GRAMPEADOR PARA ATÉ 25 FOLHAS PARA GRAMPOS 26/6 COM CORPO METALICO, DESIGN ERGONOMICO, PLACA METALICA DE PROTEÇÃO NA FRENTE E COM EXTRATOR DE GRAMPO INTEGRADO.				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 8,97			Total Item: 1.076,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FÁTIMA CYSSELLES SAMPAIO BORGES
Acesse em: https://seccf.ce.pe.gov.br/validarDocumento.seam?codigo_documento=4c1784245c415a1b0098bd56803905

LOTE 38	Quant.: 1	Num: 014	89,37	Total: 3.214,33
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TRIS	Modelo:	
Descrição: GRAMPEADOR PARA ATÉ 100 FOLHAS, 75G/M². COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA METÁLICA, SUPORTE DA BASE EM MATERIAL PLÁSTICO; GRAMPO UTILIZADO 23/6 A 23/13. GUIA REGULADORA PARA PAPEL				
Quantidade: 36	Valor Unit.: 89,37			Total Item: 3.214,33
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 070	4,48	Total: 1.344,00
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: A&V	Modelo:	
Descrição: GRAMPO 26/6, GRAMOS GALVANIZADOS CONTENDO 5 MIL UNIDADES, FEITO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; PRODUTOS COM PONTAS CORTANTES; EXTRA MACIL SUPER RESISTENTE				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 4,48			Total Item: 1.344,00
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 068	21,89	Total: 3.944,28
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: ACC	Modelo:	
Descrição: GRAMPO 23/13, UTIL PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 50 A 100 FOLHAS, CAIXA CONTENDO 5.000 UNIDADES.				
Quantidade: 180	Valor Unit.: 21,89			Total Item: 3.944,28
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 070	2,62	Total: 4.524,36
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: LIKE	Modelo:	
Descrição: LAPIS PERMANENTE CAIXA COM 12 UNIDADES				
Quantidade: 1.728	Valor Unit.: 2,62			Total Item: 4.524,36
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 090	3,12	Total: 2.808,00
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: BRW	Modelo:	
Descrição: LÁPIS DE COR GRANDE. COMPOSIÇÃO: RESINA PLASTICA, PIGMENTOS E CERA. CAIXA CONTENDO 12 LÁPIS COLORIDOS MEDIDNDO NO MINIMO 17CM CADA LAPIS, NÃO TÓXICOS. FORMATO SEXTAVADO				
Quantidade: 900	Valor Unit.: 3,12			Total Item: 2.808,00
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 042	26,48	Total: 5.296,00
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: BRW	Modelo:	
Descrição: LÁPIS GRAFITE Nº2 - COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA PIGMENTO, CERA E FORMATO REDONDO. CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 26,48			Total Item: 5.296,00
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 009	1,99	Total: 573,12
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TUTTI	Modelo:	
Descrição: LAPISEIRA 0,5 MM RECARREGAVEL BORRACHA NO TOPO, PONTA, TAMPA E CLIP DE METAL, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS, GRAFITE, BORRACHA E METAL.				
Quantidade: 288	Valor Unit.: 1,99			Total Item: 573,12
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 074	1,99	Total: 573,12
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TUTTI	Modelo:	
Descrição: LAPISEIRA 0,7 MM RECARREGAVEL BORRACHA NO TOPO, PONTA, TAMPA E CLIP DE METAL, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS, GRAFITE, BORRACHA E METAL.				
Quantidade: 288	Valor Unit.: 1,99			Total Item: 573,12

Ad Borba



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SAMPAIO BORGES
Acesse em: https://e-cp.cce.pe.gov.br/epd/validarDoc.seam?codigoDoc=11242426-415a-6009-8a4b-0180302906

LOTE 46	Quant.: 1	Num: 068	13,42	Total: 3.228,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SIDGRAFTH	Modelo:	
Descrição: LIVRO DE ATA 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET 120 GR/M². FORMATO DA CAPA 310MMX217MM; MIOLO 300 MM X 211MM				
Quantidade: 240	Valor Unit.: 13,42			Total Item: 3.228,00
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 007	10,80	Total: 1.554,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SIDGRAFTH	Modelo:	
Descrição: LIVRO DE PROTOCOLO COM 104 FOLHAS; FORMATO 153MM X 216 MM. CAPA E CONTRACAPA DE PAPELÃO (697M/G²) REVESTIDO POR PAPEL OFF-SET 120G/M² FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET 630G/M²				
Quantidade: 144	Valor Unit.: 10,80			Total Item: 1.554,00
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 062	14,45	Total: 5.202,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SIDGRAFITH	Modelo:	
Descrição: LIVRO DE PONTO 1 ASSINATURA , CAPA DURA PAPELÃO COM 100 FOLHAS.				
Quantidade: 360	Valor Unit.: 14,45			Total Item: 5.202,00
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 099	21,95	Total: 1.584,40
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: LIKE	Modelo:	
Descrição: MARCA TEXTO FLUORESCENTE, COMPOSIÇÃO: CORPO DE POLIPROPILENO, CERA À BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, GLICERINA E CORANTES. COR AMARELA. CAIXA COM 12 UNIDADES.				
Quantidade: 72	Valor Unit.: 21,95			Total Item: 1.584,40
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 039	31,95	Total: 5.751,00
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: LIKE	Modelo:	
Descrição: MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, POLIÉSTER, TINTA A BASE DE ÁLCOOL E CORANTES, C/12.				
Quantidade: 180	Valor Unit.: 31,95			Total Item: 5.751,00
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 014	4,48	Total: 4.032,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ACRILEX	Modelo:	
Descrição: MASSA DE MODELAR 180G COM 12 CORES VARIADAS, PESO LIQUIDO 180G E NÃO TOXICO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREALIS, GLUTÉN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES, AROMA, ADTIVOS E PIGMENTOS.				
Quantidade: 900	Valor Unit.: 4,48			Total Item: 4.032,00
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 062	8,98	Total: 215,52
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: BRW	Modelo:	
Descrição: MINA GRAFITE DIAMETRO 0,5 MM CONTENDO 12 TUBOS COM 12 GRAFITES POR TUBO; GRAFITE RESISTENTE				
Quantidade: 24	Valor Unit.: 8,98			Total Item: 215,52
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 077	8,98	Total: 215,52
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: BRW	Modelo:	
Descrição: MINA GRAFITE DIAMETRO 0,7 MM CONTENDO 12 TUBOS COM 12 GRAFITES POR TUBO; GRAFITE RESISTENTE				
Quantidade: 24	Valor Unit.: 8,98			Total Item: 215,52
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 091	148,99	Total: 44.697,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE

Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: ACOQUALITY	Modelo:	
Descrição: PAPEL OFICIO A-4 CAIXA COM 10 RESMAS, FORMATO 210X297MM, 75G CONTENDO EM UMA RESMA 500FLS.				
Quantidade: 300		Valor Unit.: 148,99		Total Item: 44.697,00
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 051	15,99	Total: 1.914,89
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: BAHIA ARTE GRAFICA	Modelo:	
Descrição: PAPEL CARTÃO VERGÊ 180 G / MT² . FORMATO A4 210MMX297MM. PACOTE COM 50 FOLHAS.				
Quantidade: 120		Valor Unit.: 15,99		Total Item: 1.918,80
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 094	38,98	Total: 3.741,08
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: ASTRAL	Modelo:	
Descrição: PAPEL ALMAÇO COM 400 FLS				
Quantidade: 96		Valor Unit.: 38,98		Total Item: 3.742,00
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 031	23,48	Total: 3.381,12
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: ART FLOC	Modelo:	
Descrição: PAPEL CAMURÇA 40 X 60 PACOTE COM 25 FLS				
Quantidade: 144		Valor Unit.: 23,48		Total Item: 3.381,12
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 038	48,98	Total: 7.055,12
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: EMBALE	Modelo:	
Descrição: PAPEL CELOFANE 70 X 89 PACOTE COM 50 FLS				
Quantidade: 144		Valor Unit.: 48,98		Total Item: 7.055,12
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 017	11,15	Total: 4.014,00
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: ART FLOC	Modelo:	
Descrição: PAPEL CREPON 48 X 2M PACOTE COM 10 FLS				
Quantidade: 360		Valor Unit.: 11,15		Total Item: 4.014,00
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 038	25,98	Total: 3.741,12
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: ART FLOC	Modelo:	
Descrição: PAPEL SEDA 50 X 70 PACOTE COM 100 FLS				
Quantidade: 144		Valor Unit.: 25,98		Total Item: 3.741,12
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 039	0,89	Total: 1.602,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SUZANO	Modelo:	
Descrição: PAPEL 40 KG COM MEDIDAS 660X960 MM				
Quantidade: 1.800		Valor Unit.: 0,89		Total Item: 1.602,00
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 027	4,85	Total: 2.910,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ALAPLAST	Modelo:	
Descrição: PASTA ARQUIVO POLIONDA, MEDINDO 250 X 355 X 135 MM EM VARIAS CORES.				
Quantidade: 600		Valor Unit.: 4,85		Total Item: 2.910,00
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 030	237,80	Total: 14.268,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÉS
CORTÉS-PE

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA DOS REIS FERRELOS SAMPAIO
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/portal/validaDoc.seam?codigoDocumento=4c33f824-415a-415a-b009-829562803906>

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: CHIES Modelo:
Descrição: PASTA AZ LOMBO ESTREITO. CARTÃO COM ESPESSURA DE 2 MM, FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO 75G PLASTIFICADO. MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, OLHAL E COMPRESSOR PLASTICOS. CAIXA COM 20 UNIDADES.
Quantidade: 60 **Valor Unit.: 237,80** Total Item: 14.268,00

LOTE 64 Quant.: 1 Num: 064 31,70 **Total: 3.804,00**

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: ALAPLAST Modelo:
Descrição: PASTA COM ABA ELÁSTICA EM PLÁSTICO TAMANHO OFICIO TRANSPARENTE, CRISTAL OFFICE MEDINDO 350MM X 235 MM X 03 MM MEDIDA UNITÁRIA. PACOTE COM 10 UNIDADES
Quantidade: 120 **Valor Unit.: 31,70** Total Item: 3.804,00

LOTE 65 Quant.: 1 Num: 096 44,70 **Total: 5.364,00**

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: POLYCART Modelo:
Descrição: PASTA COM ABAS E ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO FORMATO UNITÁRIO 340MM X 230 MM. PACOTE COM 20 UNIDADES.
Quantidade: 120 **Valor Unit.: 44,70** Total Item: 5.364,00

LOTE 66 Quant.: 1 Num: 012 24,50 **Total: 2.940,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DELLO Modelo:
Descrição: PASTA SANFONADA TAMANHO OFICIO COM 12 DIVISORIAS
Quantidade: 120 **Valor Unit.: 24,50** Total Item: 2.940,00

LOTE 67 Quant.: 1 Num: 088 51,10 **Total: 6.132,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DELLO Modelo:
Descrição: PASTA SANFONADA TAMANHO OFICIO COM 31 DIVISORIAS
Quantidade: 120 **Valor Unit.: 51,10** Total Item: 6.132,00

LOTE 68 Quant.: 1 Num: 055 116,20 **Total: 8.366,40**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: DELLO Modelo:
Descrição: PASTA SUSPENSÁ, EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA, COR MARRON, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO 350 G, DIMENSÕES 235 X 360 MM, PRENDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, CAIXA COM 50 UNIDADES.
Quantidade: 72 **Valor Unit.: 116,20** Total Item: 8.366,40

LOTE 69 Quant.: 1 Num: 013 23,50 **Total: 3.384,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ONDA Modelo:
Descrição: PERFURADOR PARA 20 FOLHAS 75G/MT². TRAVA DE SEGURANÇA METÁLICA, GUIA PARA TAMANHOS VARIADOS DE PAPÉIS, FUIROS PRECISOS. COMPOSIÇÃO: METAL E RESINAS PLÁSTICAS
Quantidade: 144 **Valor Unit.: 23,50** Total Item: 3.384,00

LOTE 70 Quant.: 1 Num: 091 15,00 **Total: 2.700,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ONDA Modelo:
Descrição: PERFURADOR PARA ATÉ 10 FOLHAS 75G/M². FUIROS PRECISOS
Quantidade: 180 **Valor Unit.: 15,00** Total Item: 2.700,00

LOTE 71 Quant.: 1 Num: 020 15,90 **Total: 1.987,50**

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: LEONORA Modelo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FÁTIMA SENEIROS SANT'ANNA BORDA
Acesse em: https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validador.seam?odp=do_documento:4531842442c-415a-4a09-8a156f803906

Descrição: PINCEL Nº 10 PELO DE CAMELO, CABO CURTO EM MADEIRA NA COR AMARELO, REDONDO UTILIZADO PARA ESCOLAS, PCT C/12.

Quantidade: 125 Valor Unit.: 15,90 Total Item: 1.987,50

LOTE 72 Quant.: 1 Num: 087 0,45 **Total: 674,00**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: KOALA Modelo:

Descrição: PINTURA A DEDO, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA PIGMENTOS ATOXICOS, CARGAS E CONSERVANTES A BASE DE BENSOTIAZOL, NÃO TOXICO, SOLUVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE CAIXA COM 6 POTES PLÁSTICOS CONTENDO 15 ML

Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 0,45 Total Item: 675,00

LOTE 73 Quant.: 1 Num: 008 15,58 **Total: 2.242,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MAKE + Modelo:

Descrição: PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E ICB NA EMBALAGEM E NO PRODUTO, BIVOLT COM UM REFIL DE COLA QUENTE

Quantidade: 144 Valor Unit.: 15,58 Total Item: 2.243,52

LOTE 74 Quant.: 1 Num: 022 3,70 **Total: 8.528,80**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FREECALOR Modelo:

Descrição: PLACA DE ISOPOR 20MM

Quantidade: 2.304 Valor Unit.: 3,70 Total Item: 8.528,80

LOTE 75 Quant.: 1 Num: 072 1,75 **Total: 6.300,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FREECALOR Modelo:

Descrição: PLACA DE ISOPOR 10MM

Quantidade: 3.600 Valor Unit.: 1,75 Total Item: 6.300,00

LOTE 76 Quant.: 1 Num: 084 0,85 **Total: 6.120,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FREECALOR Modelo:

Descrição: PLACA DE ISOPOR 5MM

Quantidade: 7.200 Valor Unit.: 0,85 Total Item: 6.120,00

LOTE 77 Quant.: 1 Num: 016 61,95 **Total: 2.973,60**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MADER MASTER Modelo:

Descrição: QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA COM MOLDURA EM ALUMINIO, MEDINDO NO MÍNIMO 60X90 CM.

Quantidade: 48 Valor Unit.: 61,95 Total Item: 2.973,60

LOTE 78 Quant.: 1 Num: 064 55,68 **Total: 4.008,96**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: RADEX Modelo:

Descrição: REABASTECEDOR DE LÁPIS PARA QUADRO BRANCO. COMPOSIÇÃO DA TINTA: ÁLCOOL, RESINA, GLICÓIS, CORANTES E ADTIVOS. CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE 40 ML CADA.

Quantidade: 72 Valor Unit.: 55,68 Total Item: 4.008,96

LOTE 79 Quant.: 1 Num: 028 0,75 **Total: 1.875,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: WALLEU Modelo:

Descrição: RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 0,16 MM DE ESPESSURA E 2,6 MM DE LARGURA.

Quantidade: 2.500 Valor Unit.: 0,75 Total Item: 1.875,00

M. Borda

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FÁTIMA CYSSEIROS SAMPAIO BORGES
Acesse em: <https://sef.ice.pe.gov.br/epp/validar/csc/seam> Código do Documento: 4c23842-403c-415a-b009-8bd509033965

LOTE 80	Quant.: 1	Num: 032	6,83	Total: 10.247,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PERSONAL BRINDES	Modelo:	
Descrição: SQUEEZE EM MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML, SENDO PERSONALIZADA E A ARTE EM ATÉ 3 CORES. COMPOSTA DE : POLIETILENO VIRGEM (ATOXICO) E FLEXIVEL, TAMPA COM SISTEMA DE DEDACAO E PERSONALIZACAO EM SILK.				
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 6,83			Total Item: 10.247,00
LOTE 81	Quant.: 1	Num: 004	66,80	Total: 6.680,00
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: LIKE	Modelo:	
Descrição: TESOURA ESCOLAR. COMPOSIÇÃO: LÂMINA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM COMPRIMENTO TOTAL: 13CM ESPESSURA DA LÂMINA: 1,5MM PONTAS ARREDONDADAS. CAIXA COM 24 UNIDADES				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 66,80			Total Item: 6.680,00
LOTE 82	Quant.: 1	Num: 097	9,28	Total: 1.330,32
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BRW	Modelo:	
Descrição: TESOURA MEDINDO 17 CM. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA PLASTICA E LAMINAS EM AÇO INOX EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE.				
Quantidade: 144	Valor Unit.: 9,28			Total Item: 1.330,32
LOTE 83	Quant.: 1	Num: 051	4,20	Total: 6.300,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: KOALA	Modelo:	
Descrição: TINTA GUACHE 15 ML COM 6 CORES PARA SER USADA EM PAPEL, CORES VARIADAS.				
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 4,20			Total Item: 6.300,00
LOTE 84	Quant.: 1	Num: 028	43,80	Total: 1.051,20
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: RADEX	Modelo:	
Descrição: TINTA PARA CARIMBO. COMPOSICAO : ALCOOL, RESINA, GLICOIS, CORANTES E ADITIVOS . CAIXA COM 12 FRASCOS DE 40ML CADA				
Quantidade: 24	Valor Unit.: 43,80			Total Item: 1.051,20
LOTE 85	Quant.: 1	Num: 029	754,90	Total: 9.058,80
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MR MAQUINAS	Modelo:	
Descrição: MAQUINA PLASTIFICADORA E POLISERADORA TAMANHO A4 PROFISSIONAL. PARA PLASTIFICAR DIVERSOS DOCUMENTO, COM MOTOR BI DIRECIONAL , COM ROLOS DE PRESSÃO REGULAVEL E COM BORRACHA ESPECIAL				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 754,90			Total Item: 9.058,80
LOTE 86	Quant.: 1	Num: 066	1,65	Total: 7.920,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: POCH	Modelo:	
Descrição: FOLHA DE PLASTIFICADORA				
Quantidade: 4.800	Valor Unit.: 1,65			Total Item: 7.920,00
LOTE 87	Quant.: 1	Num: 033	59,95	Total: 3.597,00
Item: 1	Unidade: ROLO	Marca: VEL FIX	Modelo:	
Descrição: ROLO DE VELCRO MACHO E FEMEA COM ADESIVO. MEDINDO 25 MT DE COMPRIMENTO E 50 MM DE EXPESSURA.				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 59,95			Total Item: 3.597,00

Num: 060



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FÁTIMA DOS ANJOS SNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: https://cert.ice.pe.gov.br/pt/validaDoc.seam?codigo_documento=4c331842-4b2c-415a-b009-8bd56f803906

LOTE 88	Quant.: 1		119,95	Total: 14.395,00
Item: 1	Unidade: ROLO	Marca: BIATEX	Modelo:	
Descrição: TNT 1,40X50 MT, CORES VARIADAS.				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 119,95			Total Item: 14.395,00
LOTE 89	Quant.: 1	Num: 039	17,72	Total: 2.655,00
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: WALLEU	Modelo:	
Descrição: TRANSFERIDOR 360° ACRILICO. CAIXA COM 10 UNDS.				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 17,72			Total Item: 2.655,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 348.570,00				

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS**, inscrito no CNPJ nº **10.273.548/0001-69**, com endereço **Na Rua Cel. José Belarmino, 48 – Centro**, na cidade de **Cortês**, neste ato representado pelo ordenador, **Sra. Maria de Fátima Cysneiro Sampaio Borba** portadora da Cédula de Identidade nº 1.155.944 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº **427.736.954-53**, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs [Regulamento], e considerando o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº **004/2021**, homologado em **02/06/2021**, integrante do **Processo Administrativo nº 015/2021**, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **23.198.833/0001-04**, com endereço **Rua Carlos Pena Filho, 383 - GALPÃO A - AFOGADOS RECIFE-PE, CEP: 50.850-030**, representada por **Jefferson de Araújo Souza**, brasileiro, natural de Caruaru, Estado de Pernambuco, casado sob o regime de **Comunhão Parcial de Bens**, nascido em 14/08/1968, Empresário, CNH nº **0142784584**, CPF: **022.311.574-62**, residente e domiciliado na **Rua Feira Nova, 58 Boa Vista - Caruaru-PE. CEP: 55038-290**, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

- 1- A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, A SEREM REALIZADOS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE.**
- 1.1- Do órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS**, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta ATA;
- 1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

- 2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de **12 meses**, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:



JEFFERSON DE ARAUJO SOUZA 0221157462
Instituto de Tecnologia da Informação
Sistema de Arquivos e Documentos



3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições e condições estabelecidas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs **[Regulamento]**, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados durante aquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA:

Ocorrendo a rejeição de algo que não esteja em conformidade com o Termo de Referência, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a devida atenção ao TR dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.2- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.3- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) serviço(s) prestado(s);

6.4- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.5- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada a prestar os serviços de acordo com o exigido no Termo de Referência desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://etcc.tce.pe.gov.br/epp/validarDocumento> Código do Documento: 4c331842-4b2c-415a-b009-8bd56f8b3906

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de **30(trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas e função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, se através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela contratada, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

JEFFERSON DE ARAUJO
SOUZA (0231157462)



666

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://cite.tee.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c33f842-4b2c-415a-b009-8bd56f803006

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de **Cortês** por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

JEFFERSON DE ARAUJO
SOUZA-02211157462
Tribunal de Contas do Paraná
Controlador de Valores
Rua do Comércio, 111
Fone: (41) 3333-1111



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam?CodigoDoDocumento=7c33f842-4b2c-415a-b009-8bd56f803966>

- 9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
- 9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
 - 9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
 - 9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
 - 9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
 - 9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
 - 9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
- 9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
- 10.2.1- Recusar o serviço em desacordo com o objeto;
 - 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
 - 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
 - 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de prestação de serviço fixado.



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://efc.cce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 4c3318424b2c415a-b009-8bd56f803906

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a prestação de serviço no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

- 11.1.1- Greve geral;
- 11.1.2- Calamidade pública;
- 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
- 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro;

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através da emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba

JEFFERSON DE ARAUJO Assinador da Forma Digital por JEFFERSON
DE ARAUJO SOUZA:02231157462
SOUZA:02231157462 Data: 2021/06/11 12:10:45 -03'00'

Jefferson de Araújo Souza

Testemunha

CPF: 57598630420

Testemunha

CPF: 342.377.924-29



Cortês/PE, 04 de junho de 2020

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE/ITEM	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, A SEREM REALIZADOS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE	1.354.999,00	1	1.354.999,00

QTD: 1

VALOR TOTAL: 1.354.999,00

[Handwritten Signature]
JEFFERSON DE ARAUJO
SOZ/ZA-02231157462
Fornecido de forma digital por
SISTEMA DE ASSINATURA
Data: 2020/06/04 11:51:06-0300

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMP AIO BORBA
Acesse em: <https://epec.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 4c33842-4b2c-415a-b009-8bd56f803906

670



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c33f842-4b2c-415a-b009-8bd56f803906

Data de verificação 14/05/2021 09:55:12 BRT
Versão do software 2.6.2
Nome do arquivo ATA ASSINADA.pdf

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados



671



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPALIO BORBA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c33f842-4b2c-415a-b009-8bd56f803906

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados





Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROSSAMPAIOBORBA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppv/validador>
Código do documento: 4c33f842-4b2c-415a-b009-8bd561803906

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005 - PMC

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS**, inscrito no CNPJ nº **10.273.548/0001-69**, com endereço **Na Rua Cel. José Belarmino, 48 – Centro, na cidade de Cortês-PE**, neste ato representado pelo ordenador, **Sra. Maria de Fátima Cysneiro Sampaio Borba** portador da Cédula de Identidade nº **1.155.944 SSP/PE**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **427.736.954-53**, nos termos da Lei nº **8.666/93**, e suas alterações, da Lei **10.520/2002** e considerando o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº **008/2021**, integrante do **Processo Administrativo nº 019/2021**, por deliberação do Pregão designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **23.198.833/0001-04**, com endereço **Rua Carlos Pena Filho, 383 - GALPÃO A - AFOGADOS - RECIFE-PE, CEP: 50.850-030**, representada por **Jefferson de Araújo Souza**, brasileiro, natural de **Caruaru, Estado de Pernambuco**, casado sob o regime de **Comunhão Parcial de Bens**, nascido em **14/08/1977**, Empresário, CNH nº **0142784584**, CPF: **022.311.562-62**, residente e domiciliado na **Rua Feira Nova, 48, Boa Vista - Caruaru-PE. CEP: 55038-290**, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS CENTRAIS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CORTÊS-PE.**

1.1- Do órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS**, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta ATA;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de **12 meses**, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº **10.520/2002**, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº **8.666/1993** e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

Maria de Fátima Cysneiro Sampaio Borba



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c331842-4b2c-415a-6009-8a459f8303906

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDA NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando de qualquer uma das fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA:

6.1- Ocorrendo a rejeição de algo que não esteja em conformidade com o Termo de Referência, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a devida atenção ao TR dentro do prazo que for fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.2- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA;

6.3- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) serviço(s) prestado(s);

6.4- A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.5- Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada a prestar os serviços de acordo com o exigido no Termo de Referência desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de **30(trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e

SECRETARIA DE LICITAÇÃO
N.º DE
ASSINADO
23111744
2
Assinado em
2024/08/26
às 14:05:11
Por: MARIA DE FÁTIMA
CYSNEIROS SAMPAIO
BORBA



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: https://epp.cpe.leg.br/pe/validar/validar.asp?codigo_documento:4c331842-4b2c-4129-8009-8bd561803906

número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandando o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública de licitação matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Cortês por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente

JEFFERSON
DE ARAUJO
SONZA GZ
11157462
Pessoa Física
CPF: 11157462
RG: 11157462
Data de Nascimento: 11/11/1972



o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em ata devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta ATA, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor

JEFFERSON
DE ARAUJO
SOUZA:022
31157462

Protocolo de Fiscalização
Protocolo de
Protocolo de
Protocolo de
Protocolo de



habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

- 10.2.1- Recusar o serviço em desacordo com o objeto;
- 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
- 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
- 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de prestação de serviço fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a prestação de serviço no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
 - 11.1.1- Greve geral;
 - 11.1.2- Calamidade pública;
 - 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
 - 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
 - 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Maria de Fátima Cysneiro Sampaio Borba

Maria de Fátima Cysneiro Sampaio Borba

JEFFERSON DE ARAUJO Assinado de forma digital por
SOUZA:02231157462 JEFFERSON DE ARAUJO
SOUZA:02231157462
Dados: 2021.07.06 15:49:15 -03'00'

Jefferson de Araújo Souza

Cortês/PE, 05 de julho de 2021.



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
 Acesse em: <https://epec.ce.gov.br/validador/validador.jspx> Código do documento: 4c331842-4b2c-415a-b009-8bd561803906

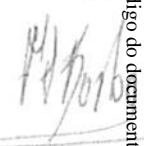
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

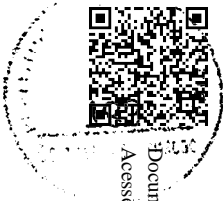
FORNECEDOR: PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI

23.198.833/0001-44

LOTE/ITEM	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA	RS182.992,63	1	RS182.992,63
QTD: 1			
		VALOR TOTAL:	RS182.992,63
		VALOR GERAL:	RS182.992,63

JEFFERSON DE ARAUJO
 SOUZA-02231157462





RELATÓRIO

Data de verificação 08/07/2021 09:32:02 BRT
Versão do software 2.6.2
Nome do arquivo ATA REGISTRO DE PREÇO CORTÊS ASSINADA.pdf

Assinatura digitalizada por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
 # Documento assinado digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

Assinatura digitalizada por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
 # Documento assinado digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Assinatura digitalizada por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
 # Documento assinado digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

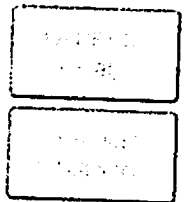
Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

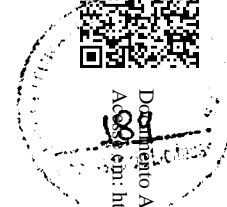
Assinatura digitalizada por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
 # Documento assinado digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Assinatura digitalizada por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
 # Documento assinado digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

Maria de Fatima Cysneiros Sampaio Borba





Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
AOS 22/01/2022 às 10:00:00 AM
URL: https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam Código do documento: 4c33f842-4b2c-415a-b009-8bd56f803906

1. Assinatura de Maria de Fatima Cysneiros Sampaio Borba

Assinatura de Maria de Fatima Cysneiros Sampaio Borba
Assinatura de Maria de Fatima Cysneiros Sampaio Borba

2. Assinatura de Maria de Fatima Cysneiros Sampaio Borba

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

3. Assinatura de Maria de Fatima Cysneiros Sampaio Borba

4. Assinatura de Maria de Fatima Cysneiros Sampaio Borba

Assinatura de Maria de Fatima Cysneiros Sampaio Borba
Assinatura de Maria de Fatima Cysneiros Sampaio Borba

5. Assinatura de Maria de Fatima Cysneiros Sampaio Borba

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

6. Assinatura de Maria de Fatima Cysneiros Sampaio Borba

7. Assinatura de Maria de Fatima Cysneiros Sampaio Borba

Assinatura de Maria de Fatima Cysneiros Sampaio Borba
Assinatura de Maria de Fatima Cysneiros Sampaio Borba

8. Assinatura de Maria de Fatima Cysneiros Sampaio Borba

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

9. Assinatura de Maria de Fatima Cysneiros Sampaio Borba

10. Assinatura de Maria de Fatima Cysneiros Sampaio Borba

ASSINADO
2022/01/22

ASSINADO
2022/01/22



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS**, inscrito no CNPJ nº **10.273.548/0001-69**, com endereço **Na Rua Cel. José Belarmino, 48 – Centro**, na cidade de **Cortês-PE**, neste ato representado pelo ordenador, **Sra. Maria de Fátima Cysneiro Sampaio Borba** portador da Carteira de Identidade nº **1.155.944 SSP/PE**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 427.736.954-53**, nos termos da Lei nº **8.666/93**, e suas alterações, da **Lei 10.520/2002** e considerando o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº **009/2021**, homologado em **28/07/2021**, integrante do **Processo Administrativo nº 021/2021** por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ZARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, CNPJ nº **21.127.171/0001-56**, com endereço **[Endereco Participante]**, CEP **AVENIDA JOÃO DE BARROS, 29, SOLEDADE - RECIFE-PE CEP: 50.050-115**, representada por **MAURÍCIO ZAPONI RACHID, BRASILEIRO, NASCIDO EM 07/07/1981, CASADO CPF 047.197.936-81 RG: 11446605 SSP-SP RUA CARLOS PEREIRA FALCÃO, 465 APT. 103 - BOA VIAGEM - RECIFE-PE**, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MICRO DRENAGEM E REDE COLETORA DE ESGOTO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE.**

1.1- Do órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS**, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE PREÇOS REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de **12 meses**, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº **10.520/2002**, bem como, no que couber,



as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados durante aquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constarão no "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA:

6.1- Ocorrendo a rejeição de algo que não esteja em conformidade com o Termo de Referência, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a devida atenção ao TR dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.2- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA;

6.3- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) serviço(s) prestado(s);

6.4- A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.5- Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada a prestar os serviços de acordo com o exigido no Termo de Referência desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de **30(trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;



7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública da matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no ócio do contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Cortês por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.



8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta ATA, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:



Documento Assinado Digitalmente por: MARIANE DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://etcc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4538942-4b2c-415a-b009-8bd56f803906

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
 - 10.2.1- Recusar o serviço em desacordo com o objeto;
 - 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
 - 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
 - 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto
- 10.3- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de prestação de serviço fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a prestação de serviço no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
 - 11.1.1- Greve geral;
 - 11.1.2- Calamidade pública;
 - 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
 - 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
 - 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: [https://ste.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.aspx?uri=Código do documento: 45318454162c415a-b009-8bd56f803906](https://ste.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.aspx?uri=Código%20do%20documento%2045318454162c415a-b009-8bd56f803906)

Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba

Maria de Fátima Cysneiro Sampaio Borba

Maurício Zaponi Rachid

Maurício Zaponi Rachid

Cortês/PE, 30 de julho de 2011.

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE/ITEM	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA	R\$934.726,40	1	R\$934.726,40
QTD: 1			
	VALOR TOTAL:		R\$934.726,40
	VALOR GERAL:		R\$934.726,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS**, inscrito no CNPJ nº 10.273.548/0001-69, com endereço RUA ANTONIO DA SILVA DURVAL S/N, na cidade de CORTÊS-PE, neste ato representado pelo ordenador, **MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA** portador da Cédula de Identidade nº 1.155944, e inscrito no CPF/MF sob o nº 427.736.954-53, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 10.024/2019, e considerando resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2021, homologado em 03/08/2021, integrante do Processo Administrativo nº 022/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI, CNPJ nº 20.081.283/0001-50, com endereço RUA DOM AGOSTINHO IKAS, CEP 55835000 - CHÃ DE ALEGRIA-PE, representada por MOISES RODRIGUES DE MELO NETO, Carteira de identidade nº 11502835, inscrito no CPF nº 039.737.828-90, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS E INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÉS
CORTÉS-PE

nºs 10.024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela

Gerado em: 05/08/2021 10:25:53

MAX BIG COMERCIO
ATACADISTA DE MATERIAL
DE LIMPEZ:20081283000150

Assinado de forma digital
por MAX BIG COMERCIO
ATACADISTA DE MATERIAL
DE LIMPEZ:20081283000150
Dados: 2021.08.06 16:39:56
-03'00"

2 de 7





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://epec1001.pmp.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 4c33f842-4b2c-415a-1009-8bd56f803906

contatada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CORTÊS-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou

Gerado em: 05/08/2021 10:25:53

MAX BIG COMERCIO Assinado de forma digital
ATACADISTA DE por MAX BIG COMERCIO
MATERIAL DE ATACADISTA DE MATERIAL
DE
LIMPEZ:2008128300 0150 LIMPEZ 20081283000150
22/06/2021 08:05:16 40:15
7150

3 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://efcc.tce.pe.gov.br/epg/validarDoc.seam> Código do documento: 4c331842-4b2c-415a-b009-8bd56f803906

ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de

Gerado em: 05/08/2021 10:25:53

MAX BIG COMERCIO
ATACADISTA DE
MATERIAL DE
LIMPEZ.2008128300015

Assinatura de forma digital por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
LIMPEZ.2008128300015
Data: 20210806 10:25:53



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPALIO BORBA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c328842-4b2c-415a-b009-8bd56f803906

administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

Gerado em: 05/08/2021 10:25:53

MAX BIG COMERCIO
ATACADISTA DE
MATERIAL DE
LIMPEZ:2008128300
0150
Assinado de forma digital
por MAX BIG COMERCIO
ATACADISTA DE
MATERIAL DE
LIMPEZ:20081283000150
Dados: 2021.08.06
16:40:48 -03'00"

5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 4c33f842-4b2c-415a-b009-8bd56f803906

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Maria de Fatima Cysneiros Sampaio Borba

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

MAX BIG COMERCIO
ATACADISTA DE MATERIAL
DE LIMPEZ:20081283000150

Assinado de forma digital por MAX BIG
COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL
DE LIMPEZ:20081283000150
Dados: 2021.08.06 16:41:07 -03'00'

MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI

Testemunhas:

Marcelita Imácia dos Santos

CPF: 012.464.424-42

Katiane maria Silva de Araújo

CPF: 084.865.774-89

CORTÊS, 05 de agosto de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 38	Quant.: 1	Num: 062	3,69	Total: 369,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: comercial fabricio	Modelo:	
Descrição: DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 3,69			Total Item: 369,00
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 008	1,80	Total: 180,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: comercial fabricio	Modelo:	

Gerado em: 05/08/2021 10:25:53

6 de 7

M. J. Borba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÉS
CORTÉS-PE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epi/validador>
Código do documento: 4c338d2-4b24-1150-0009-8bd56f80396

Descrição: ESCOVA DE LIMPEZA GERAL, COMPR. 15 CM

Quantidade: 100 Valor Unit.: 1,80 Total Item: 180,00

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 085 1,80 Total: 180,00

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: comercial fabricio Modelo:

Descrição: ESCOVA DE LIMPEZA GERAL, COMPR. 10 CM

Quantidade: 100 Valor Unit.: 1,80 Total Item: 180,00

LOTE 56 Quant.: 1 Num: 014 3,79 Total: 379,00

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: comercial fabricio Modelo:

Descrição: PÁ - EM PLASTICO, C/CABO DE MADEIRA, MEDINDO 60CM APROXIMADAMENTE.

Quantidade: 100 Valor Unit.: 3,79 Total Item: 379,00

LOTE 70 Quant.: 1 Num: 002 3,75 Total: 1.125,00

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: comercial fabricio Modelo:

Descrição: RODO TIPO (PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 40CM, BASE EM PLÁSTICO, COM 2 LAMINA DE BORRACHA EM E.V.A.

Quantidade: 300 Valor Unit.: 3,75 Total Item: 1.125,00

LOTE 77 Quant.: 1 Num: 068 7,74 Total: 7.740,00

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: dokapac Modelo:

Descrição: SACO PARA ACONDICIONAR LIXO DE BOA QUALIDADE - REFORÇADO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 40 LTS, NA COR PRETA, PACOTE C/100 UNIDADES.

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 7,74 Total Item: 7.740,00

LOTE 91 Quant.: 1 Num: 009 4,77 Total: 1.431,00

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: bruxaxa Modelo:

Descrição: VASSOURA DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE DE 20CM, COM BASE EM PLÁSTICO, CERDAS LONGAS

Quantidade: 300 Valor Unit.: 4,77 Total Item: 1.431,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 11.404,00



RELATÓRIO

Verificação de assinatura digital de acordo com o padrão X.509 v3 e X.509 v1

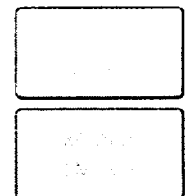
Data de verificação 18/08/2021 11:20:51 BRT
 Versão do software 2.6.2
 Nome do arquivo ATA SRP MAX BIG.pdf

Status da assinatura Aprovado
 Caminho de certificação Aprovado
 Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
 Cifra assimétrica Aprovada
 Resumo criptográfico Correto
 Atributos obrigatórios Aprovados

Status da assinatura Aprovado
 Caminho de certificação Aprovado
 Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
 Cifra assimétrica Aprovada
 Resumo criptográfico Correto
 Atributos obrigatórios Aprovados

Status da assinatura Aprovado
 Caminho de certificação Aprovado
 Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
 Cifra assimétrica Aprovada
 Resumo criptográfico Correto
 Atributos obrigatórios Aprovados

Maria de Fatima Cysneiros Sampaio Borba

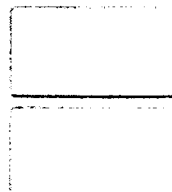




Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS**, inscrito no CNPJ nº 10.273.548/0001-69, com endereço RUA ANTONIO DA SILVA DURVAL S/N, na cidade de CORTÊS-PE, neste ato representado pelo ordenador, **MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA** portador da Cédula de Identidade nº 1.155944, e inscrito no CPF/MF sob o nº 427.736.954-53, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 10.024/2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2021, homologado em 03/08/2021, integrante do Processo Administrativo nº 022/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA ME, CNPJ nº 21.352.647/0001-52, com endereço RUA MARIO RODRIGUES, 2016, CEP 55520970 - RIBEIRÃO-PE, representada por JUDAS TADEU CARDOSO DA NOBREGA, Carteira de identidade nº 7006850, inscrito no CPF nº 043.721.534-22, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS E INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÉS CORTÉS-PE

nºs 10.024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS CORTÊS-PE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: [https://etcece.org.gov.br/ppp/valida/Doc:seam/Código do documento: 4c331842-4b2c-415a-b009-8bd561803906](https://etcece.org.gov.br/ppp/valida/Doc:seam/Código%20do%20documento:4c331842-4b2c-415a-b009-8bd561803906)

contatada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CORTÊS-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS CORTÊS-PE

ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS CORTÊS-PE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMP AIO BORBA
Acesse em: <https://epec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c33842-4b2c-415a-b009-8bd56f803906

administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

QUALITY DISTRIBUIDORA
DE MERCADORIAS

Assinado de forma digital por QUALITY
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS

LTDA:21352647000152

LTDA:21352647000152

Dados: 2021.08.05 11:08:10 -03'00'

QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA ME

Testemunhas:

CPF: *57598690470*

otavio B. de Seta
CPF: *802.114.75479*

CORTÊS, 05 de agosto de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE	Quant.:	Num:	Valor Unit.:	Total:
LOTE 39	1	008	4,80	2.400,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: ULTRA FRESH	Modelo:	
Descrição: DESODORIZANTE DE AMBIANTE, FRAGÂNCIA LAVANDA				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 4,80			Total Item: 2.400,00
LOTE 44	1	019	1,89	945,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: PARANÁ	Modelo:	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÉS
CORTÉS-PE

Descrição: FÓSFORO MAÇO EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: FÓSFORO AMORFO, CLORATO POTÁSSIO, AGLUTINANTE.

Quantidade: 500 Valor Unit.: 1,89 Total Item: 945,00

LOTE 45 Quant.: 1 Num: 090 3,35 **Total: 6.700,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: WYDA Modelo:

Descrição: FILME PVC TO 26X30CM.

Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 3,35 Total Item: 6.700,00

LOTE 57 Quant.: 1 Num: 093 0,80 **Total: 80,00**

Item: 1 Unidade: Caixas Marca: PARANÁ Modelo:

Descrição: PALITO DE DENTE - PARA USO BUCAL, CAIXA C/100 PALITOS, APRESENTAÇÃO EM CAIXA

Quantidade: 100 Valor Unit.: 0,80 Total Item: 80,00

LOTE 60 Quant.: 1 Num: 084 26,64 **Total: 26.640,00**

Item: 1 Unidade: Fardos Marca: NOVO Modelo:

Descrição: PAPEL HIGIENICO DE BOA QUALIDADE - FOLHA SIMPLES, CELULOSE VIRGEM, FOGRADO, PICOTADO, NA COR BRANCA, MEDINDO 30M X 10CM, NEUTRO, TUBETE MEDINDO 4,0 CM, EMBALAGEM DE BOA VISIBILIDADE, FARDO COM 48 ROLOS.

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 26,64 Total Item: 26.640,00

LOTE 68 Quant.: 1 Num: 074 7,99 **Total: 3.995,00**

Item: 1 Unidade: Litros Marca: BR Modelo:

Descrição: QUEROSONE PARA USO GERAL 1 LITRO

Quantidade: 500 Valor Unit.: 7,99 Total Item: 3.995,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 40.760,00



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/validarDocumento.asp?codigo_documento=10016333842-4b2c-415d-9002-94561803906



ATA SRP QUALITYy.pdf

RELATÓRIO

Verificação do arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a tabela 2.1.10.

Data de verificação	05/08/2021 11:21:36 BRT
Versão do software	2.6.2
Nome do arquivo	ATA SRP QUALITYy.pdf

Assinatura por CN=QUALITY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
C=BR, OU=Certificado PJ A1, OU=2880026 Area 148, O=CONSOBUT
Multiples, E=Area148@CONSOBUT, O=K P Brasil, C=BR

Resultados da verificação de assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

→ Caminho de certificação

→ Atributos

Assinado
Digitalmente

Certificado
Digitalmente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE**

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTD:33613876000162
Assinado de forma digital por SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTD:33613876000162
Dados: 2021.08.05 11:45:05 -0300'

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: c33f842-4b2c-415a-b009-8bd5f8303906

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS**, inscrito no CNPJ nº 10.273.548/0001-69, com endereço RUA ANTONIO DA SILVA DURVAL S/N, na cidade de CORTÊS-PE, neste ato representado pelo ordenador, **MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA** portador da Cédula de Identidade nº 1.155944, e inscrito no CPF/MF sob o nº 427.736.954-53, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 10.024/2019, e considerando resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2021, homologado em 03/08/2021, integrante do Processo Administrativo nº 022/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62, com endereço RUA DOM JOSE, 258, CEP 55293120 - GARANHUNS-PE, representada por SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO FERREIRA, Carteira de identidade nº 7679226, inscrito no CPF nº 071.955.624-41, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS E INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais



SILVANDRO
DIEGO DE
ALBUQUERQUE
FERREIRA E CIA
LTD.:336138760
00162

Assinado de
diego tal por
SILVANDRO DIEGO DE
ALBUQUERQUE
FERREIRA E CIA
LTD.:336138760:11
Dados: 2021.08.05
11:45:23 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPALIO BORBA
Acesse em: <https://eicetec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4031842-4b2c-415a-b009-8bd56f803906

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS CORTÊS-PE

nºs 10.024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE**

SILVANDRO
DIEGO DE
ALBUQUERQUE
FERREIRA E CIA
LTD:3361387600
0162

Assinado de forma digital por SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTD:33613876000162
Dados: 2021.08.08 11:45:31 -03'00'

Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Código do documento: 4c33f842-4b2c-415a-b009-8bd56f803906

contatada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CORTÊS-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE**

SILVANDRO Assinado de
forma digital por
DIEGO DE SILVANDRO
ALBUQUERQUE DIEGO DE
UE FERREIRA ALBUQUERQUE
E CIA FERREIRA E CIA
LTD.:33613876000
162
LTD:336138
76000162 Dados:
2021.08.05
11:45:39 -0300

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epd/validarDocumento.seam> Código do documento: 4c33f842-4b2c-415a-b009-8bd56f803906

ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de



SILVANDRO
DIEGO DE
ALBUQUERQUE
FERREIRA E CIA
LTD:336138760
00162

Assinado de forma
digital por
SILVANDRO DIEGO
DE ALBUQUERQUE
FERREIRA E CIA
LTD:33613876000162
Dados: 2021.08.05
11:45:47 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c33842-4b2c-415a-b009-8bd56f803906

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS CORTÊS-PE

administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c33f842-4b2c-415a-b009-8bd56f803906



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Maria de Fatima Cysneiros Sampaio Borba

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA
LTD:33613876000162
Assinado de forma digital por SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTD:33613876000162
Dados: 2021.08.05 11:45:57 03'00"

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA

Testemunhas:

CPF: *57593690430*

CPF: *802.114.754.49*

CORTÊS, 05 de agosto de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 003	3,90	Total: 1.950,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: HORIZONTAL	Modelo: ACIDO	
Descrição: ÁCIDO MURIATO, 1 LITRO				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 3,90		Total Item: 1.950,00	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 079	71,90	Total: 35.950,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: UAU	Modelo: ALVEJANTE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE

SILVANDRO Assinado de forma digital por
DIEGO DE SALVANDRO DIEGO
ALBUQUERQUE DE ALBUQUERQUE
FERREIRA E CIA LTD:336138760
00162 Datas: 2021.08.05 11:46:05 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://epec.pcc.gov.br/dpp/validar>
Código do documento: 4c331842-4b4d-4151-b009-8bd568302099

Descrição: ALVEJANTE PARA LAVANDERIA HOSPITALAR. BALDE COM 20KG

Quantidade: 500 Valor Unit.: 71,90 Total Item: 35.950,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 081 23,00 Total: 11.500,00

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: JARAGUA Modelo: ACIDULANTE

Descrição: ACIDULANTE EM PÓ 5kg

Quantidade: 500 Valor Unit.: 23,00 Total Item: 11.500,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 029 52,90 Total: 10.580,00

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: BECKER Modelo: ACIDO

Descrição: ÁCIDO PERACÉTICO DE AMPLO USO

Quantidade: 200 Valor Unit.: 52,90 Total Item: 10.580,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 061 13,00 Total: 1.300,00

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: ARQPLAST Modelo: BACIA

Descrição: BACIA PLÁSTICA, CAPACIDADE 13,5 LITROS

Quantidade: 100 Valor Unit.: 13,00 Total Item: 1.300,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 016 25,50 Total: 6.375,00

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: DOKAPLAST Modelo: BOBINA

Descrição: BOBINA PICOTADA DE SACO PLÁSTICOS MEDINDO 40CM X 60 CM, COM 1000 SACOS

Quantidade: 250 Valor Unit.: 25,50 Total Item: 6.375,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 047 10,50 Total: 5.250,00

Item: 1 Unidade: Bobinas Marca: DOKAPLAST Modelo: BOBINA

Descrição: BOBINA PICOTADA DE SACOS PLÁSTICOS 25CM X 35CM CAPACIDADE DE CADA SACO DE 2KG, COM NO MINIMO 500 SACOS

Quantidade: 500 Valor Unit.: 10,50 Total Item: 5.250,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 024 6,50 Total: 195,00

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: ARQPLAST Modelo: CESTO

Descrição: CESTO PARA LIXO EM PLASTICO, TELADO, CAPACIDADE 12L

Quantidade: 30 Valor Unit.: 6,50 Total Item: 195,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 021 19,50 Total: 9.750,00

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: TROIA Modelo: CERA

Descrição: CERA LÍQUIDA VERMELHA ACONDICIONADA EM GALÃO DE 5 LITROS. COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAUBA, ALCALIZANTE, AGENTE NIVELADOR, FRAGRÂNCIA, 1,2 BENZOATIAZOLIN-3-ONA E AGUA

Quantidade: 500 Valor Unit.: 19,50 Total Item: 9.750,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 059 390,00 Total: 7.800,00

Item: 1 Unidade: Conjuntos Marca: BRALIMPIA Modelo: BALDE

Descrição: CONJUNTO DE BALDE ESPREMEDOR (MOP) COM DIVISOR DE ÁGUAS, RODAS PARA TRANSPORTE, SUPORTE PARA MOP, CAPACIDADE 20 LITROS DE LÍQUIDO, MEDIDAS APROXIMADAS: 63X27X67CM.

Quantidade: 20 Valor Unit.: 390,00 Total Item: 7.800,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 037 400,00 Total: 8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE

SILVANDRO
DIEGO DE
ALBUQUERQUE
FERREIRA E CIA
LTD:336138760
00162

Atestado de forma digital por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPALIO BORBA
Data: 05/08/2021 11:44:45
Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPALIO BORBA
eDocId: 4541809-8bd56f803906
DocId: 4541809-8bd56f803906

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: BRALIMPIA Modelo: CONJUNTO
Descrição: CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA DE 50L COM 02 LIXEIRAS
Quantidade: 20 Valor Unit.: 400,00 Total Item: 8.000,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 037 620,00 Total: 6.200,00

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: BRALIMPIA Modelo: CONJUNTO
Descrição: CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA DE 50L COM 4 LIXEIRAS
Quantidade: 10 Valor Unit.: 620,00 Total Item: 6.200,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 056 190,00 Total: 3.800,00

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: ARQPLAST Modelo: CONTENTOR
Descrição: CONTENTOR PLÁSTICO 120L COM PEDAL LATERAL
Quantidade: 20 Valor Unit.: 190,00 Total Item: 3.800,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 010 14,50 Total: 4.350,00

Item: 1 Unidade: Galões Marca: AZULIM Modelo: CLORO
Descrição: CLORO A 5% DE HIPOCLORITO - TIPO LIQUIDO, EM FRASCO PLASTICO, EMBALAGEM 5L.
Quantidade: 300 Valor Unit.: 14,50 Total Item: 4.350,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 065 28,00 Total: 5.600,00

Item: 1 Unidade: Caixas Marca: AZULIM Modelo: DESENGORDURANTE
Descrição: DESENGORDURANTE MULTIUSO - LIMPADOR INSTANTÂNEO PARA LIMPEZA PESADA, INCOLOR, CONTENDO INGREDIENTES ATIVOS QUE DISSOLVEM E REMOVEM GORDURAS, EMBALAGEM COM 500ML, CAIXAC/12.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 28,00 Total Item: 5.600,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 056 26,50 Total: 26.500,00

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: BECKER Modelo: DETERGENTE
Descrição: DETERGENTE, GALÃO COM 5 LITROS
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 26,50 Total Item: 26.500,00

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 054 2,40 Total: 240,00

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: CRISTAL Modelo: DESENTUPIDOR
Descrição: DESENTUPIDOR DE PIA
Quantidade: 100 Valor Unit.: 2,40 Total Item: 240,00

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 080 0,70 Total: 700,00

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: BRILHUS Modelo: ESPONJA
Descrição: ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO 102X69X28MM, COM FORMATO RETANGULAR, COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,70 Total Item: 700,00

LOTE 43 Quant.: 1 Num: 078 1,50 Total: 300,00

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: MC Modelo: FLANELA
Descrição: FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 38X58CM, NA COR LARANJA, BORDA: COM BAINHA (COSTURA REFORÇADA).
Quantidade: 200 Valor Unit.: 1,50 Total Item: 300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA
LTD:336138760002
000162

Assinado de forma digital por SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA
Dados: 2021.08.01 11:46:22 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Assinatura: 4c331842-42e1-11e1-b009-80d591802906
Codigo de Verificacao: 4c331842-42e1-11e1-b009-80d591802906
https://epec.pe.gov.br/epp/validar

LOTE 52	Quant.: 1	Num: 015	3,50	Total: 3.500,00
Item: 1	Unidade: Pares	Marca: SANRO	Modelo: LUVA	
Descrição: LUVA PARA LIMPEZA - LUVAS SANITARIAS, CONFECCIONADAS EM PVC, TAMANHO P, M e G, CANO LONGO, NA COR AMARELA, COM FORRO INTERNO, EMBALAGEM C/02 UNIDADES (DIREITA E ESQUERDA) APRESENTAÇÃO EM PARES				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 3,50			Total Item: 3.500,00
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 069	18,00	Total: 1.800,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: CRISTAL	Modelo: RODO	
Descrição: RODO PARA VIDRO				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 18,00			Total Item: 1.800,00
LOTE 72	Quant.: 1	Num: 032	45,00	Total: 13.500,00
Item: 1	Unidade: Caixas	Marca: ESPUMIL	Modelo: SABÃO EM BARRA	
Descrição: SABAO EM BARRA - (TABLETE) , PESANDO 200G, NEUTRO, NA COR AMARELA, PLASTICA, PRODUTO COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA, CXA C/50 UNIDADES.				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 45,00			Total Item: 13.500,00
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 025	12,00	Total: 2.400,00
Item: 1	Unidade: Galões	Marca: BELLOBELLA	Modelo: SABONETE	
Descrição: SABONETE ANISSEPTICO EMBALAGEM DE 5000ML,				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 12,00			Total Item: 2.400,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO:				167.540,00



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c33f842-4b2c-415a-b009-8bd56f803906

Assinatura de MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA	
<p>Assinatura de MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA Assinatura de MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA Assinatura de MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA</p>	
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados
Assinatura de MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA	
<p>Assinatura de MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA Assinatura de MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA Assinatura de MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA</p>	
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados
Assinatura de MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA	
<p>Assinatura de MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA Assinatura de MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA Assinatura de MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA</p>	
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Assinatura
Assinatura

Assinatura
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS**, inscrito no CNPJ nº 10.273.548/0001-69, com endereço RUA ANTONIO DA SILVA DURVAL S/N, na cidade de CORTÊS-PE, neste ato representado pelo ordenador, **MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA** portador da Cédula de Identidade nº 1.155944, e inscrito no CPF/MF sob o nº 427.736.954-53, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 10.024/2019, e considerando resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2021, homologado em 03/08/2021, integrante do Processo Administrativo nº 022/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa ONEVALLE PERFUMARIA LTDA, CNPJ nº 23.671.155/0001-55, com endereço AVENIDA JOSÉ RODRIGUES DE JESUS, 501, CEP 55024000 - CARUARU-PE, representada por ERILSON MELO DA SILVA, Carteira de identidade nº 6611305, inscrito no CPF nº 012.799.544-77, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS E INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 10.024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE**

posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) material(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produto(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c331842-4b2c-415a-b009-8bd56f803906

a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CORTÊS-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c331842-4b2c-415a-b009-8bd56f803906

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c331842-4b2c-415a-b009-8bd56f803906

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Maria de Fatima Cysneiros Sampaio Borba

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ERILSON MELO DA SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ONEVALLE PERFUMARIA LTDA

Testemunhas:

CPF:

5538630430

CPF:

801.114.754.49

CORTÊS, 05 de agosto de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 042	57,07	Total: 11.414,00
Item: 1	Unidade: Caixas	Marca: TOTAL CLEAN	Modelo:	
Descrição: ALCOOL ETILICO A 70% EM GEL, 1 LITRO, CXA C/12.				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 57,07			Total Item: 11.414,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 031	5,80	Total: 2.900,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: TOTAL CLEAN	Modelo:	
Descrição: ÁLCOOL 96° GL, LIQUIDO INCOLOR E TRANSPARENTE				





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://eicef.se.p.gov.br/epi/validarDocId=154300980d56f803295>

Quantidade: 500 Valor Unit.: 5,80 Total Item: 2.900,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 041 10,59 **Total: 5.295,00**

Item: 1 Unidade: Caixas Marca: DRAGÃO Modelo:

Descrição: ÁGUA SANITÁRIA PARA USO GERAL, COMPOSTA DE CLORO ATIVO, COM AÇÃO ALVEJANTE E DESINFETANTE, ACONDICIONADA EM FRASCO DE 1 LITRO, O TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5%. cx com 12

Quantidade: 500 Valor Unit.: 10,59 Total Item: 5.295,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 082 10,99 **Total: 3.297,00**

Item: 1 Unidade: Litros Marca: DRAGÃO Modelo:

Descrição: AMACIANTE DE ROUPAS - COMPOSIÇÃO BÁSICA, QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS E DE COMPOSIÇÃO AROMÁTICA LAVANDA, APRESENTAÇÃO 5LTS

Quantidade: 300 Valor Unit.: 10,99 Total Item: 3.297,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 031 19,49 **Total: 974,50**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: BIC Modelo:

Descrição: ACENDEDOR DE FOGÃO COM GATILHO MANUAL.

Quantidade: 50 Valor Unit.: 19,49 Total Item: 974,50

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 007 6,00 **Total: 300,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: BRILHUS Modelo:

Descrição: BALDE - DE PLASTICO, COM CAPACIDADE DE 10L, COM ALCA, SEM TAMPA, SEM ABA, NA COR BEGE, REFORÇADO.

Quantidade: 50 Valor Unit.: 6,00 Total Item: 300,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 091 8,00 **Total: 400,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: BRILHUS Modelo:

Descrição: BALDE, DE POLIPROPENO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.

Quantidade: 50 Valor Unit.: 8,00 Total Item: 400,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 066 49,00 **Total: 2.450,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: JSN Modelo:

Descrição: BALDE, DE POLIPROPENO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS.

Quantidade: 50 Valor Unit.: 49,00 Total Item: 2.450,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 048 26,00 **Total: 780,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: JSN Modelo:

Descrição: CABO - ALUMINIO PARA ESFREGÃO - MOP

Quantidade: 30 Valor Unit.: 26,00 Total Item: 780,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 062 329,00 **Total: 6.580,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: JSN Modelo:

Descrição: CONTENTOR PLÁSTICO 240L COM RODAS 300mm

Quantidade: 20 Valor Unit.: 329,00 Total Item: 6.580,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 011 945,00 **Total: 18.900,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: JSN Modelo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNARIOS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validad>
Código do documento: 4333842-4b2c-451-8009-8bd56f80206

Descrição: CONTENTOR PLÁSTICO 1000L				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 945,00		Total Item: 18.900,00	
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 072	13,00	Total: 6.500,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: TOTAL CLEAN	Modelo:	
Descrição: CLORO EM PÓ				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 13,00		Total Item: 6.500,00	
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 092	59,00	Total: 29.500,00
Item: 1	Unidade: Caixas	Marca: TOTAL PLASTIC	Modelo:	
Descrição: COPO DESCARTÁVEL - DE POLIPROPILENO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50ML, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 PACOTES DE 100COPOS.				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 59,00		Total Item: 29.500,00	
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 085	79,00	Total: 39.500,00
Item: 1	Unidade: Caixas	Marca: TOTALPLASTIC	Modelo:	
Descrição: COPO DESCARTAVEL - EM POLIPROPILENO, PARA LIQUIDOS,CAPACIDADE PARA 180 ML, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 25 PACOTES DE 100COPOS.				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 79,00		Total Item: 39.500,00	
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 016	3,10	Total: 6.200,00
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: TOTAL PLASTIC	Modelo:	
Descrição: COLHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO, GRANDE. PCT COM 50 UNIDADES				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 3,10		Total Item: 6.200,00	
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 063	22,00	Total: 2.200,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: JSN	Modelo:	
Descrição: DISPENSER SABONETE LIQUIDO E ALCOOL EM GEL 800ML				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 22,00		Total Item: 2.200,00	
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 067	68,00	Total: 51.000,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: TOTAL CLEAN	Modelo:	
Descrição: DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE DISPOSITIVOS MÉDICOS DE USO HOSPITALAR				
Quantidade: 750	Valor Unit.: 68,00		Total Item: 51.000,00	
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 032	88,00	Total: 22.000,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: TOTAL CLEAN	Modelo:	
Descrição: DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE DISPOSITIVOS MÉDICOS DE USO HOSPITALAR				
Quantidade: 250	Valor Unit.: 88,00		Total Item: 22.000,00	
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 033	88,00	Total: 26.400,00
Item: 1	Unidade: Baldes	Marca: TOTAL CLEAN	Modelo:	
Descrição: DETERGENTE UMECTANTE CONCENTRADO EM PASTA				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 88,00		Total Item: 26.400,00	
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 088	54,00	Total: 27.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/portal/validarDoc.seam?cd=1&id_documento=24632842-4b2c-415a-b1000-8bd56f803906

Item: 1	Unidade: Baldes	Marca: TOTAL CLEAN	Modelo:	
Descrição: DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SANITÁRIO E PISO				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 54,00			Total Item: 27.000,00
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 060	43,00	Total: 8.600,00
Item: 1	Unidade: Fardos	Marca: MALU	Modelo:	
Descrição: GUARDANAPO DE PAPEL - MEDINDO (22 X 24)CM, EM FOLHA DUPLA, TIPO LISO, COR BRANCA, ALVURA SUPERIOR A 70%, FARDO COM 50 PACOTE C/50 UNIDADES.				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 43,00			Total Item: 8.600,00
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 019	3,30	Total: 6.600,00
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: GOLDENPLAST	Modelo:	
Descrição: GARFO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO, GRANDE, PCT COM 50 UNIDADES				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 3,30			Total Item: 6.600,00
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 064	64,00	Total: 3.200,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: JSN	Modelo:	
Descrição: LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, 40LTS				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 64,00			Total Item: 3.200,00
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 023	11,13	Total: 11.130,00
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: ESFREBOM	Modelo:	
Descrição: LÃ DE AÇO PARA LAVAR LOUÇA, FARDO COM 14 EMBALAGEM E CADA EMBALAGEM CONTENDO 8 UND CADA				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 11,13			Total Item: 11.130,00
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 021	2,68	Total: 5.360,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: DRAGÃO	Modelo:	
Descrição: LIMPA VIDRO - PRINCIPIO ATIVO ETER- TRIPOLIFOSFATO DE SODIO INGREDIENTE BUTIL, ETIL, ETER-TRIPOLIFOSFATO, AMÔNIAÇA, COR AZUL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500ML, APRESENTAÇÃO EM UNIDADES.				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 2,68			Total Item: 5.360,00
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 077	2,83	Total: 2.830,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: PEROBA	Modelo:	
Descrição: LUSTRA MOVEIS - CREMOSO, NA COR BRANCA, AROMA DE LAVANDA, PARA LIMPEZA DE MOVEIS, COMPOSTO DE OLEINA, ALQUILENO, LETOXILADO, ESTER E SILICONE, FRASCO DE 200ML, UNIDADES.				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 2,83			Total Item: 2.830,00
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 081	28,00	Total: 5.600,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SOLDATEC	Modelo:	
Descrição: LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTAL 1L				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 28,00			Total Item: 5.600,00
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 039	74,00	Total: 3.700,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: JSN	Modelo:	
Descrição: MOP PÓ COM CABO ALUMÍNIO AZUL MEDINDO 60CM				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://eiccepe.gov.br/epp/validar> com Código do documento: 4c331842-2021-05-1-b0009-8bd56f679390

Quantidade: 50	Valor Unit.: 74,00	Total Item: 3.700,00		
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 059	55,50	Total: 2.775,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: JSN	Modelo:	
Descrição: MOP ÚMIDO CRU DE 340G COM CABO ALUMÍNIO ANODIZADO, REFIL FABRICADO EM ALGODÃO (100%)				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 55,50	Total Item: 2.775,00		
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 090	2,49	Total: 2.490,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SÃO JOSÉ	Modelo:	
Descrição: PANO DE COPA E COZINHA - EM ALGODAO LISO (PARA PRATO), MEDINDO 30 X 60CM, NA COR BRANCA, 100% ALGODAO				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 2,49	Total Item: 2.490,00		
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 077	2,49	Total: 2.490,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SÃO JOSÉ	Modelo:	
Descrição: PANO DE LIMPEZA DE CHÃO - MEDINDO 70X40CM, ALVEJADO, ALGODAO.				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 2,49	Total Item: 2.490,00		
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 021	6,61	Total: 6.610,00
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: ROYALLE	Modelo:	
Descrição: PAPEL TOALHA - FORMATO CREPADO, INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS, MEDINDO (23 X 27)CM, IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2, ALVURA SUPERIOR 70%, COR BRANCA.				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 6,61	Total Item: 6.610,00		
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 090	3,98	Total: 7.960,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MELLO	Modelo:	
Descrição: PAPEL ALUMINIO 30X40CM.				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 3,98	Total Item: 7.960,00		
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 028	27,93	Total: 27.930,00
Item: 1	Unidade: Fardos	Marca: MAGUINATA	Modelo:	
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO 300M X 10CM, FOLHA SIMPLES, BRANCO (BIG ROLL). FARDO COM 08 UNIDADES				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 27,93	Total Item: 27.930,00		
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 097	38,49	Total: 19.245,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: BENZOQUIMICA	Modelo:	
Descrição: PASTA UMECTANTE 500KG OU 500L				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 38,49	Total Item: 19.245,00		
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 078	0,99	Total: 990,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: POLIAL	Modelo:	
Descrição: PASTILHA SANITÁRIA, DESODORIZADOR PARA VASO SANITÁRIO, PESO APROXIMADO 36G.				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,99	Total Item: 990,00		
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 047	1,25	Total: 625,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: TROIA	Modelo:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPALIO BORBA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/validaDoc.aspx?Codigo=documento:413842-4b2c-4151-0000-00056f803906>

Descrição: POLIDOR DE ALUMINIO - COMPOSTO POR TENSOATIVO AMONICO, ACIDULANTE, TENSOATIVO NAO IONICO, PRINCIPIO ATIVO ACIDO SULFONICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO DE 500ML.

Quantidade: 500 Valor Unit.: 1,25 Total Item: 625,00

LOTE 67 Quant.: 1 Num: 035 189,77 Total: 2.846,50

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: NOV54 Modelo:

Descrição: PULVERIZADOR COSTAL, 20LTS

Quantidade: 15 Valor Unit.: 189,77 Total Item: 2.846,50

LOTE 69 Quant.: 1 Num: 016 17,50 Total: 700,00

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: NOVIÇA Modelo:

Descrição: REFIL MOP UMIDO, EM FIOS TORCIDOS DE ALGODÃO, LEVES, ALTAMENTE ABSORVENTES, LAVÁVEIS POR MÁQUINA, MEDINDO 15CM NO MEIODO A CINTA, PONTA DOBRADA, PESO APROXIMADO 300 A 400G

Quantidade: 40 Valor Unit.: 17,50 Total Item: 700,00

LOTE 73 Quant.: 1 Num: 077 104,00 Total: 54.600,00

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: START QUIMICA Modelo:

Descrição: SABÃO EM PÓ DE USO HOSPITALAR. PCT C/25KG

Quantidade: 525 Valor Unit.: 104,00 Total Item: 54.600,00

LOTE 74 Quant.: 1 Num: 016 104,00 Total: 18.200,00

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: START QUIMICA Modelo:

Descrição: SABÃO EM PÓ DE USO HOSPITALAR. PCT C/25KG

Quantidade: 175 Valor Unit.: 104,00 Total Item: 18.200,00

LOTE 76 Quant.: 1 Num: 085 26,50 Total: 26.500,00

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: JEITOSA Modelo:

Descrição: SACO PARA ACONDICIONAR LIXO, PLÁSTICO, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR BRANCO LEITOSO, CLASSE II, S, COM CAPACIDADE DE 100 LTS, PACOTE C/100 UNIDADES.

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 26,50 Total Item: 26.500,00

LOTE 78 Quant.: 1 Num: 015 9,75 Total: 9.750,00

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: JEITOSA Modelo:

Descrição: SACO PARA ACONDICIONAR LIXO DE BOA QUALIDADE - REFORÇADO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 60 LTS, NA COR PRETA, PACOTE C/100 UNIDADES.

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 9,75 Total Item: 9.750,00

LOTE 79 Quant.: 1 Num: 012 25,00 Total: 12.500,00

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: JEITOSA Modelo:

Descrição: SACO DE PLASTICO PARA LIXO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I. CAPACIDADE 200 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES

Quantidade: 500 Valor Unit.: 25,00 Total Item: 12.500,00

LOTE 80 Quant.: 1 Num: 053 39,89 Total: 19.945,00

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: BIO BAG Modelo:

Descrição: SACO PARA HAMPER CAPACIDADE DE 120 LITROS PACOTE COM 50 UNIDADES

Quantidade: 500 Valor Unit.: 39,89 Total Item: 19.945,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNIRIOS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://eiccepe.gov.br/eiccepe/proc/semCifra/Documento/4c01844412c415a1b0081561803906>

LOTE 81	Quant.: 1	Num: 029	45,00	Total: 4.500,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: JSN	Modelo:	
Descrição: SUPORTE UNIK ABS PARA PAPEL HIGIENICO, ROLO 300M X 600M, COR BRANCA V5B.				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 45,00		Total Item: 4.500,00	
LOTE 82	Quant.: 1	Num: 063	47,50	Total: 4.750,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: JSN	Modelo:	
Descrição: SUPORTE, EM PLASTICO REFORÇADO OU INOX, PARA COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 47,50		Total Item: 4.750,00	
LOTE 83	Quant.: 1	Num: 094	13,80	Total: 6.900,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: START QUIMICA	Modelo:	
Descrição: SODA CAUSTICA EM ESCAMAS. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO. EMBALAGEM 1KG				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 13,80		Total Item: 6.900,00	
LOTE 84	Quant.: 1	Num: 086	99,00	Total: 9.900,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: KAPAZI	Modelo:	
Descrição: TAPETE SANITIZANTE PRETO 2 EM 1 70CM X 100CM				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 99,00		Total Item: 9.900,00	
LOTE 85	Quant.: 1	Num: 036	44,00	Total: 4.400,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: KAPAZI	Modelo:	
Descrição: TAPETE SANITIZANTE PRETO BORDA PARA SECAR 40CM X 60CM				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 44,00		Total Item: 4.400,00	
LOTE 86	Quant.: 1	Num: 072	83,98	Total: 8.398,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: KAPAZI	Modelo:	
Descrição: TAPETE SANITIZANTE PRETO BORDA PARA SECAR 70CM X 100CM				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 83,98		Total Item: 8.398,00	
LOTE 87	Quant.: 1	Num: 077	47,56	Total: 4.756,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: JSN	Modelo:	
Descrição: TOALHEIRO ABS, ELITE PARA PAPEL INTERFOLHA, CAPCIDADE 600FS, COR BRANCA - N19.				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 47,56		Total Item: 4.756,00	
LOTE 88	Quant.: 1	Num: 092	13,80	Total: 13.800,00
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: TALGE	Modelo:	
Descrição: TOUCA DESCARTÁVEL - 100% POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, TAMANHO PADRAO, MANIPULACAO E PREPARO DE ALIMENTOS, PACOTE C/100 UNIDADES.				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 13,80		Total Item: 13.800,00	
LOTE 89	Quant.: 1	Num: 073	27,40	Total: 5.480,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: START QUIMICA	Modelo:	
Descrição: TIRA MANCHA DE FERRUGEM 80ML				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 27,40		Total Item: 5.480,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÉS
CORTÉS-PE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://eccc.cas.br/pe.gov.br/epp/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento:4c331832-4152-415a-b009-8bd56f803906>

LOTE 90 Quant.: 1 Num: 068 4,70 **Total: 1.410,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: CRISTAL Modelo:

Descrição: VASSOURA - DE PIAÇAVA Nº 2, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DOS FIOS APROXIMADAMENTE 20CM, COM BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE PLASTICO.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 4,70** **Total Item: 1.410,00**

LOTE 92 Quant.: 1 Num: 008 3,23 **Total: 646,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: CRISTAL Modelo:

Descrição: VASSOURINHA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 3,23** **Total Item: 646,00**

LOTE 93 Quant.: 1 Num: 001 8,40 **Total: 1.260,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: CRISTAL Modelo:

Descrição: VASSOURÃO - DE PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DOS FIOS APROXIMADAMENTE 20CM, COM BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE PLASTICO

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 8,40** **Total Item: 1.260,00**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 592.967,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS**, inscrito no CNPJ nº 10.273.548/0001-69, com endereço RUA ANTONIO DA SILVA DURVAL S/N, na cidade de CORTÊS-PE, neste ato representado pelo ordenador, **MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA** portadora de Carteira de Identidade nº 1.155944, e inscrito no CPF/MF sob o nº 427.736.954-53, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs DECRETO 10.024/19, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2021, homologado em 03/08/2021, integrante do Processo Administrativo nº 023/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa HMR TELECOM LTDA, CNPJ nº 35.864.978/0001-86, com endereço **RUA NUNES MACHADO, 40**, CEP 55605010 - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE, representada por **JOSÉ RISONALDO SOUZA DE FARIAS**, Carteira de identidade nº 7325239, inscrito no CPF nº 060.241.094-07, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços para contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 900Mbps, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
CPF nº: 427.736.954-53
Assinatura em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam?codigoDocumento: 4c331842-412c-4154-b069-8bd561803366



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE**

nºs DECRETO 10.024/19, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

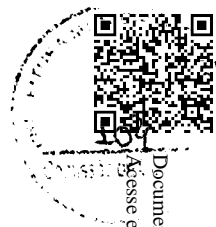
6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMIÔ BORBA
Assesse em: https://etec.ce.pe.gov.br/ppp/validarDoc.seam Código do documento: 4251842-4b2c-415a-b00e-8bd56180399



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÉS
CORTÉS-PE**

contatada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá formar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CORTÉS-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou

Gerado em: 05/08/2021 10:44:41



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE**

ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de

Gerado em: 05/08/2021 10:44:41

4 de 6

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

Gerado em: 05/08/2021 10:44:41

5 de 6

Documento Assinado Digitalmente por MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMALIO BORBA
Assinatura em: https://etce.tce.pe.gov.br/validar/validarDoc.seam?codigo_documento:43382-4b2c-415a-b009-81561803906



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE**

administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa. 9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
- 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
- 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
- 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
- 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

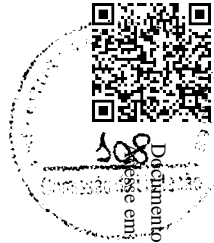
- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
- 11.1.1- Greve geral;
- 11.1.2- Calamidade pública;
- 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
- 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
cesse em: https://etec.mec.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento=4c37842-4b2c-415a-09-8166666803006



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÉS
CORTÉS-PE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
e-se em: https://eccc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4c33f842-4b2c-415a-b009-8bd56f803906

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Maria de Fatima Cysneiros Sampaio Borba
MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

TELECOM LTDA
TELECOM LTDA

Testemunhas:

Jose Arduano de Farias
CPF: 096.059 234-24

Jose Arduano de Farias
CPF: 027.063.614-50

CORTÉS, 05 de agosto de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 069	13.200,00	Total: 158.400,00
Item: 1	Unidade: MÊS	Marca: SERVIÇO	Modelo:	
Descrição: Link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico – 900mbps				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 13.200,00			Total Item: 158.400,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO:				158.400,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021-PMC

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS**, inscrito no CNPJ nº **10.273.548/0001-69**, com endereço Na Rua Cel. José Belarmino, 48 – Centro, na cidade de Cortês/PE, neste ato representado pelo ordenador, Sra. **Maria de Fátima Cysneiro Sampaio Borba** portador da Cédula de Identidade nº **1.155.944 SSP/PE**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **427.736.954-53**, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº **013/2021**, homologado em 12 de agosto de 2021 integrante do Processo Administrativo nº **025/2021**, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa **REGINALDO BERARDINO DE SENA FILHO ME**, CNPJ nº **21.758.753/0001-30**, sediada na RUA CARLOS DE BARROS CAVALCANTE, 57 - CENTRO - CORTÊS-PE, CEP: 555.25-000, representada por **REGINALDO BERNADINO DE SENA FILHO**, BRASILEIRO, NASCIDO EM 11/04/1982, CASADO, EMPRESÁRIO, CPF: 049.971.094-01, RG: 6.591.873 SDS-PE residente e domiciliado na RUA CARLOS DE BARROS CAVALCANTE, 57 - CENTRO - CORTÊS-PE, CEP: 55525-000, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ETA'S (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA), DO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE.**

1.1- Do órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS**, descritos no "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo a esta ATA;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de **12 meses**, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avançadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre

M. de F. Sampaio Borba



a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de [ValidadeContrato] a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela



contatada, num prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Cortês por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

Maria de Fatima Cysneiros Sampaio Borba



8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta ATA, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.



9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;



11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Maria de Fátima Cysneiro Sampaio Borba
Maria de Fátima Cysneiro Sampaio Borba

Reginaldo Bernadino De Sena Filho
Reginaldo Bernadino De Sena Filho

TESTEMUNHAS

Elisara Silva dos Santos
CPF: 335.179.779-25

João Ferreira Silva de Lima
CPF: 096.059.234-24

Cortês/PE, 13 de agosto de 2021.

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE/ITEM	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
1 Hipoclorito de Cálcio com teor Mínimo de Cloro ativo 65% e Máximo	13,60	24300	330.480,00
2 Hipoclorito de Cálcio com teor Mínimo de Cloro ativo 65% e Máximo	13,60	8100	110.160,00
3 Sulfato de Alumínio SP-2 Isento de ferro em granulado	3,74	18000	67.320,00
QTD: 3			
		VALOR TOTAL:	507.960,00
		VALOR GERAL:	507.960,00



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS**, inscrito no CNPJ nº **10.273.548/0001-69**, com endereço **Na Rua Cel. José Belarmino, 48 – Centro**, na cidade de **Cortês/PE**, neste ato representado pelo ordenador, **Sra. Maria de Fátima Cysneiro Sampaio Borba** portador da Cédula de Identidade nº **1.155.944 SSP/PE**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 427.736.954-53**, nos termos da Lei nº **8.666/93**, e suas alterações, da Lei **10.520/2002**, dos Decretos Municipais nºs [Regulamento], e considerando o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº **017/2021**, integrante do **Processo Administrativo nº 031/2021**, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS**, CNPJ nº **14.657.444/0001-09**, com endereço **Avenida Dantas Barreto, 2061, 1º andar, Sala B - Centro - Morrão - PE CEP: 54.800-000**, representada por **Mauro Fernando Mariano de Barros**, CPF **187.154.354-15** RG **1.657.771 SSP/PE**, brasileiro, casado, residente em **Recife-PE**, observadas as condições do Edital que regem o pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

Documento Assinado Digitalmente por: **MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**
Acesse em: <https://ctce.ccepe.gov.br/epi/validar> Código do documento: **4c331842-4b29-4154-8009-8b6661803906**

1- DO OBJETO:

- 1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de locação de veículos diversos de uso administrativo, para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de Cortês/pe, pelo período de **12 (doze) meses**.
- 1.1- Do órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS**, descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;
- 1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

- 2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de **12 meses**, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

- 3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº **10.520/2002**, os Decretos Municipais nºs, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº **8.666/1993** e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.



7- DO PAGAMENTO:

- 7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de **30(trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
- 7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada apresentará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- 7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
- 7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
- 7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
- 7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
- 7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;
- 7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades,
- 8.1.1- Advertência;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
- 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
 - 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
 - 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
 - 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
- 11.1.1- Greve geral;
 - 11.1.2- Calamidade pública;
 - 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
 - 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
 - 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.



DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

FORNECEDOR: IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS

14 657 444/000-09

LOTE/ITEM	VALOR UNIT.	QTD	VALOR UNIT. TOTAL
1 Veículo tipo SUV, capacidade para 05(cinco) lugares, ano do veículo:	8.942,00	12	107.304,00
2 Veículo tipo caminhonete aberta, diesel, capacidade para 05(cinco)	8.555,90	12	102.670,80
3 Veículo Tipo VAN -, 2018 a 2021 Conforme Termo de Referência	9.209,20	12	110.510,40
4 Motocicleta, potência mínima de 160CC, ano da motocicleta: 2018 a	814,20	12	9.770,40
5 Veículo tipo passeio, potência mínima 1.0, capacidade 05(cinco)	7.539,00	12	90.468,00
6 Veículo tipo passeio, potência mínima 1.0, capacidade 05(cinco)	2.513,00	12	30.156,00
7 Motocicleta, potência mínima de 190CC, ano da motocicleta: 2018 a	2.240,20	12	26.882,40
VALOR TOTAL:			477.752,00
VALOR GERAL:			477.752,00

TD: 7

Documento Assinado Digitalmente por: MARIADÉ FÁTIMA CYSNEIRO SAMPALLO BORBA
 Acesse em: <https://tce.tce-pe.gov.br/pp/vf/validaDoc.shtm> Código do documento: 40531842-4b2c-415a-b009-8bd561803906

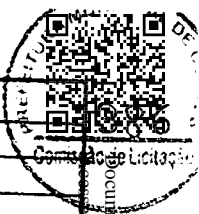
LICON - Recibo dos Dados de Julgamento do Processo Licitatório

Os dados abaixo foram formalizados ao TCE em **04/11/2021 13:50**

Nome da Unidade Jurisdicionada: **Prefeitura Municipal de Cortês**

Código da Unidade Jurisdicionada: **211**

Usuário Responsável: **Richardison Bruno Silva dos Santos**



Número Processo / Ano	31/2021
Modalidade Número/Ano	Pregão Eletrônico nº 17/2021
Data de Publicação/Divulgação do Julgamento	20/10/2021
Ata de Julgamento	LICON AtaJulgamento 211 2021 31 1024241.pdf

Nº Objeto/Lote/Item	Propostas Apresentadas	
	Resultado do Julgamento	
	Desclassificados	Classificados
1	0	2
2	0	2
3	0	2
4	0	2
5	0	2
6	0	2
7	0	2

Código do Recebimento: 2021.31.6.211.04112021.1350

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
<https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4c33f842-4b2c-415a-b009-8bd56f803906

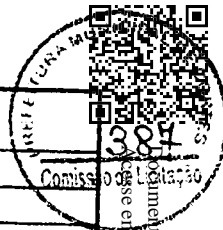
LICON - Recibo dos Dados de Habilitação de Processo Licitatório

Os dados abaixo foram formalizados ao TCE em **04/11/2021 14:57**

Nome da Unidade Jurisdicionada: **Prefeitura Municipal de Cortês**

Código da Unidade Jurisdicionada: **211**

Usuário Responsável: **Richardilson Bruno Silva dos Santos**



Número Processo / Ano	31/2021
Modalidade Número/Ano	Pregão Eletrônico nº 17/2021
Data de Publicação/Divulgação	20/10/2021
Ata de Habilitação	LICON AtaHabilitacao 211 2021 31 1024280.pdf

Resultado da Habilitação			
Nome/Razão Social	Doc.	Numero	Habilitação
D FEITOSA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO EIRELI	CNPJ	13.815.150/0001-03	Não analisado
IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI - EPP	CNPJ	14.657.444/0001-09	Habilitado

Nº de Habilitados	1
-------------------	----------

Código do Recebimento: 2021.31.5.211.04112021.1457

LECOM - Recebimento de Dados de Adjudicação/Homologação de Processo Licitatório

Os dados abaixo foram formalizados ao TCE em **04/11/2021 15:16**

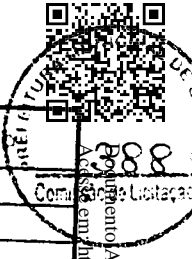
Nome da Unidade Jurisdicionada: **Prefeitura Municipal de Cortés**

Código da Unidade Jurisdicionada: **211**

Usuário Responsável: **Richarlison Bruno Silva dos Santos**

Número Processo / Ano	31 / 2021	
Modalidade Número / Ano	Pregão Eletrônico 17/2021	
Data de Publicação da Homologação ou Ratificação	25/10/2021	
Valor Global	R\$ 477.762,00	
Licitantes Adjudicados		
Item	Nome/Razão Social	CNPJ/CNPJ
1,2,3,4,5,6,7	IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI - EPP	14.657.444/0001-09

Código do Recebimento: 2021.31.7.211.04112021.1516



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
 Assinado em: 04/11/2021 15:16
 Endereço eletrônico: https://tce.ce.gov.br/ep/validarDoc.seam Código do documento: 4c331842-4b2c-415a-b009-8bd56f803906



avencadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como, no que couber as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA:

6.1- Ocorrendo a rejeição de algo que não esteja em conformidade com o Termo de Referência, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a devida atenção ao TR dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.2- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA;

6.3- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) serviço(s) prestado(s);

6.4- A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.5- Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada a prestar os serviços de acordo com o exigido no Termo de Referência desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de **30(trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;



7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Cortês por prazo não superior a dois (2) anos.

BRUNO JOSE
DIAS
FEITOSA:0258
7543460

Assinado de forma digital por BRUNO JOSE DIAS
FEITOSA:02587543460
Data: 2021.11.18
11:18:10 -03'00'



8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de



qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o serviço em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de prestação de serviço fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a prestação de serviço no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser



comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através da emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Maria de Fátima Cysneiro Sampaio Borba
 Maria de Fátima Cysneiro Sampaio Borba
 BRUNO JOSE DIAS Assinado de forma digital por
 BRUNO JOSE DIAS
 FEITOSA:0258754 FEITOSA:02587543460
 3460 Dados: 2021.11.18 11:16:48
 -03'00'
 Bruno Jose Dias Feitosa

TESTEMUNHAS:

EDVALDO BUZ DE LIMA
 CPF: 57538690420

Armando P. de Góes
 CPF: 801.114.754-49

Cortês/PE, 11 de novembro de 2021.

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

FORNECEDOR: D FEITOSA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA		13.815.150/0001-03	
LOTE/ITEM	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
1 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP	290,25	400	116.100,00
QTD: 1	VALOR TOTAL:		116.100,00
VALOR GERAL:			116.100,00



RELATÓRIO

▼ RELATORIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a NP 2.200-2/2001

Data de verificação	18/11/2021 14:47:25 GMT
Versão do software	2.7
Nome do arquivo	ATA SRP - Cortês - (Assinatura Bruno José). [1233].pdf

▼ Assinatura por CN=BRUNO JOSE DIAS FEITOSA:02587543460, OU=32188010000199, OU=Presencial, OU=AR RF CERTIFICADORA DIGITAL, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=BRUNO JOSE DIAS FEITOSA:02587543460, OU=32188010000199, OU=Presencial, OU=AR RF CERTIFICADORA DIGITAL, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=BRUNO JOSE DIAS FEITOSA:02587543460, OU=32188010000199, OU=Presencial, OU=AR RF CERTIFICADORA DIGITAL, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: 4c331842-4b2c-415a-b009-8bd5f8303906

Atributos obrigatórios **Aprovados**

- ▶ Caminho de certificação
- ▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=BRUNO JOSE DIAS FEITOSA/02587543460, OU=32188010000199, OU=Presencial, OU=AR RF CERTIFICADORA DIGITAL, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

- ▶ Caminho de certificação
- ▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=BRUNO JOSE DIAS FEITOSA/02587543460, OU=32188010000199, OU=Presencial, OU=AR RF CERTIFICADORA DIGITAL, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

- ▶ Caminho de certificação
- ▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=BRUNO JOSE DIAS FEITOSA/02587543460, OU=32188010000199, OU=Presencial, OU=AR RF CERTIFICADORA DIGITAL, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

- ▶ Caminho de certificação
- ▶ Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS**, inscrito no CNPJ nº **10.273.548/0001-69**, com endereço **Na Rua Cel. José Belarmino, 48 – Centro**, na cidade de **Cortês/PE**, neste ato representado pelo ordenador, **Sra. Maria de Fátima Cysneiro Sampaio Borba** portador da Cédula de Identidade nº **1.155.944 SSP/PE**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 427.736.954-53**, nos termos da Lei nº **8.666/93**, e suas alterações, da Lei **10.520/2002**, dos Decretos Municipais nºs [Regulamento], e considerando o resultado do **Pregão Eletrônico SRP nº 020/2021**, integrante do **Processo Administrativo nº 036/2021**, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **D FEITOSA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI** CNPJ: **13.815.150/0001-03 RUA NICOMEDES HARTMANN, 176, CAMPO GRANDE, RECIFE-PE CEP: 52.040-252**, representada por **BRUNO JOSE DIAS FEITOSA, BRASILEIRO, NASCIDO EM 17/03/1979, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF: 025.875.434-60, RG: 5268085 SDS-PE RUA VITORIA-REGINA, 51, JANGA, PAULISTA-PE CEP: 53439340**, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

- 1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de locação de veículos passeio de uso administrativo, para atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Educação do município de Cortês/PE**.
- 1.1- Do órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS**, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;
- 1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

- 2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de **12 meses**, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

- 3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº **10.520/2002**, os Decretos Municipais nºs, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº **8.666/1993** e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

BRUNO JOSE
DIAS
FEITOSA:0258754
3460

Assinado de forma digital
por BRUNO JOSE DIAS
FEITOSA:02587543460
Dados: 2022.01.07
10:00:10 -03'00'



7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de **30(trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, sendo através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

BRUNO JOSE DIAS
FEITOSA:0258754
3460
Assinado de forma digital
por BRUNO JOSE DIAS
FEITOSA:02587543460
Dados: 2022.01.07
10:01:02 -03'00"



8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de **Cortês** por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;



BRUNO JOSE DIAS
FEITOSA:02587543
460

Assinado de forma digital
por BRUNO JOSE DIAS
FEITOSA:02587543460
Dados: 2022.01.07 10:01:22
-03'00'



9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.



11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba

Maria de Fátima Cysneiro Sampaio Borba

BRUNO JOSE DIAS Assinado de forma digital por
BRUNO JOSE DIAS
FEITOSA:0258754 FEITOSA:02587543460
3460 Dados: 2022.01.07 10:02:03
-03'00'

Bruno Jose Dias Feitosa

Testemunhas

Nome: *EDUARDO LUIZ DE LIMA*

CPF: *57898630470*

Nome: _____

CPF: _____

Cortês/PE, 30 de dezembro de 2021



DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

FORNECEDOR: D FEITOSA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA		13.815.150/0001-8	
LOTE/ITEM	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
1 Veículo tipo passeio, capacidade para 07(sete) lugares, ano do	9.000,00	12	108.000,00
QTD: 1		VALOR TOTAL:	108.000,00
		VALOR GERAL:	108.000,00



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 13/01/2022 14:29:53 BRT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo ATA SRP - CORTÉS(VEÍC. PASSEIO 07 LUGARES)..pdf

▼ Assinatura por CN=BRUNO JOSE DIAS FEITOSA:02587543460, OU=32188010000199, OU=Presencial, OU=AR RF CERTIFICADORA DIGITAL, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN= BRUNO JOSE DIAS FEITOSA:02587543460, OU=32188010000199, OU=Presencial, OU=AR RF CERTIFICADORA DIGITAL, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=BRUNO JOSE DIAS FEITOSA:02587543460, OU=32188010000199, OU=Presencial, OU=AR RF CERTIFICADORA DIGITAL, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS



Atributos obrigatórios Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=BRUNO JOSE DIAS FEITOSA:02587543460, OU=32188010000199, OU=Presencial, OU=AR RF CERTIFICADORA DIGITAL, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=BRUNO JOSE DIAS FEITOSA:02587543460, OU=32188010000199, OU=Presencial, OU=AR RF CERTIFICADORA DIGITAL, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=BRUNO JOSE DIAS FEITOSA:02587543460, OU=32188010000199, OU=Presencial, OU=AR RF CERTIFICADORA DIGITAL, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS